Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 669 /2016. Catalão, 21 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **Autoriza o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI – PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras previdências".**

Com o presente o Poder Executivo Municipal pretende atraves do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente colaborar com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI na reforma do Bloco D onde funcionará o Colégio da Polícia Militar de Goiás.

O Colégio em questão funcionará em período integral contando com estrutura para atender 800 (oitocentos) alunos de 11 a 17 anos, com vistas a desenvolver nos discentes as capacidades cognitivas, operativas, sociais e morais, através de uma formação baseada na cidadania participativa e na formação ética pautado no respeito à individualidade e diversidade.

A verba a ser repassada já possui destinação prévia, sendo um projeto com respaldo do Ministério Público e aprovado em ata do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTISSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externo protesto de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares. Atenciosamente.

JARDEL SEBBA
PREFEITO

Ao Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goias.

PROTOCOLO
21 / 11 / 2016
Hrs: 09 : 20
Ademicia R. Santos

Rua Nassin Aged, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP: 75.701-050 - Fone: (64) 3441-5936

PROJETO DE LEI Nº 97 , de 21 de novembro de 2016.

"Autoriza o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI – PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, via de seus gestores, autorizados, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI – PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.312.157/0001-83, com sede à Rua José Mathias da Silveira, SN, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Catalão, Estado de Goiás, visando à cooperação para a reforma do Bloco D do CEPI – PMG Polivalente Dr Tharsis Campos.

Parágrafo único – Fica o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a consecução dos objetivos desta lei, cujo repasse ocorrerá conforme o estabelecido em futuro convênio.

Art. 2º - Para firmar o respectivo convênio e fazer face aos recursos desta lei, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar toda a documentação necessária e exigida pela Controladoria Geral do Município, juntamente com o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente à contribuição financeira recebida.

Art. 3º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente a seguir especificada, suplementada se necessário:

01.3010.20.122.4016.4123 336041 (100) - Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

JARDEL SEBBA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI PMG POLIVALENTE DR THARSIS CAMPOS
Rua José Mathias da Silveira S/N, N. Sra. de Fátima
Catalão – Goiás
CNPJ: 25.312.157/0001-83

Of. nº 004/2016

Catalão, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Através deste solicitamos a viabilização de recursos financeiros no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão destinados a Reforma do Bloco D do CEPI – PMG Polivalente Dr Tharsis Campos.

Segue anexo toda documentação necessária: Projeto de Aplicação dos Recursos, documentação legal da Associação, cronograma físico financeiro da obra, orçamento detalhado da obra, memorial descritivo, projetos e outros.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Elismar de Araújo Lima
Presidente da Associação de Pais,
Mestres e Funcionários do CEPI da PMG
"Polivalente Dr. Tharsis Campos"
CNPJ: 25.312.157/0001-83

SGT Elismar de Araújo Lima
Presidente

RECEBIDO

Exmo. Sr.

Lucas Laranjeira Batista

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão.

CATALÃO - GOIÁS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto de Reforma Predial Bloco D

Natureza do Projeto: Educação, Sociocultural e Infanto-Juvenil.

Organização Propositora: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI da Policia Militar de Goiás – Polivalente Dr. Tharsis Campos e Policia Militar de Goiás. Com inscrição de CPNJ 25.312.157/0001-83 Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos. Com objetivos educacionais e culturais.

Proposta de Intervenção: Reforma dos Bloco D do CEPI da Policia Militar de Goiás – Polivalente Dr. Tharsis Campos, a fim de criar um ambiente acolhedor e digno, que atenda às necessidades do estudante, para a construção de uma educação de qualidade, preparando a criança e o adolescente para o convívio em sociedade. O bloco D para a convivência da comunidade escolar é essencial uma vez que, cozinha, refeitório, banheiros, vestiários, laboratório de informática e parte elétrica da Unidade Escola encontram-se alocados nesse bloco.

Ideia: criar condições para o inter-relacionamento humano, centro de convergência das diversas salas de aula, fortalecendo a comunidade escolar, propiciando espaço com dignidade.

Construção:

1. **Bloco D (convivência)**

   Alocados: Banheiros, vestiários, área de convivência, refeitório, cozinha e laboratório de informática.

2. **Valor**

   Levantamentos feitos pela SEDUCE, em lista de referencia em anexo, dão conta de um valor estimado em RS 327.037,79 (trezentos e vinte e sete mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

3. **Licitação**

   Valor pode ser aumentado em razão da livre concorrência, necessidade de aumentar doações com essa finalidade. Previsto para o mês de novembro de 2016 e termino ao fim do mês de fevereiro de 2017.

4. **Gestão do Projeto**

   Qualidade: SGT Elismar de Araújo Lima Presidente associação de pais e mestres e Luciana Goy Marques (CAF);

   Comunicação: Cb Andreia Felipe Rodrigues;

   Risco: 2 Ten. Amaury Candido Aguiar;

   Prazo: Cap. Osvânio Lino Nunes;

5. **Previsão Lista de Referência, Cronograma Financeiro e Memorial Descritivo em Anexo.**
   Lista de referencia: 20/05/16;
   Cronograma Físico Financeiro: Reforma Bloco D, Centro de Período Integral da Policia Militar – Polivalente Dr. Tharsis Campos, prazo de 90 dias, área 723,06 mt2, datado de 20/05/2016.
   Memorial Descritivo: em anexo.
   Período de Execução: novembro de 2016 a fevereiro de 2017.

6. **Localização:** Rua José Mathias da Silveira, sn, bairro nossa senhora de Fátima, Cep. 75709-020, fone: 064 3441 2263.

Modelo Integral: entrada as 7h30min, saída as 17h, com café da manhã, almoço e lanche da tarde no próprio colégio.

Público Direto Atual: 176 (cento e setenta e seis) crianças e adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos, 25 (vinte e cinco) profissionais da Secretaria de

Educação e Segurança Pública.

Público Direto estimado para 2017: 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos, 34 (trinta e quatro) profissionais da Secretaria de Educação e 16 (dezesseis) da Secretaria de Segurança Pública.

Publico Direto Estimando para 2018: 600 (seiscentos) alunos.

Público Indireto: Famílias e comunidade local, estimado de 3400 (três mil e quatrocentos) pessoas.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Histórico da Organização Propositora

Em julho de 1976, com a Lei 8.125, artigo 23, inciso I, alínea b, foi criado o Colégio da Polícia Militar de Goiás, o qual, 23 anos mais tarde, através da Portaria nº 604 de 19 de Novembro de 1998, tornou-se uma nova figura no campo educacional, reconhecido e almejado pelo meio social goiano.

O Colégio da Polícia Militar de Goiás é subordinado à Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Comando de Ensino Policial Militar – CEPM, além da Secretaria Estadual de Educação, conforme termo de cooperação técnico-pedagógico celebrado. Foi criado também o Grêmio Estudantil e a Rádio CPMG, a fim de que os estudantes pudessem discutir questões relativas ao contexto da escola, comunicando-se e interagindo no ambiente educativo.

O corpo discente faz uso de uniforme assemelhado ao dos militares, sendo que o ano em que está matriculado é identificado por insígnias apostas na platina do uniforme, onde o Ensino Fundamental é representado por divisas e o Ensino Médio por estrelas de 5 pontas, ambas azuis, significando "aprendizagem" e acrescido de uma estrela amarela de cinco pontas,

significando o "ensino militar".

O projeto vislumbrado para a cidade de Catalão é a criação do primeiro colégio da policia militar em tempo integral, protegendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como oferecendo condições com uma nova matriz escolar de muita qualidade.

Faz-se presente na comunidade escolar, o Conselho Escolar e a Associação de Pais e Mestres, fiscalizando e participando de forma efetiva e eficiente nas decisões de caráter pedagógico.

Pautada na cidadania, nas mais modernas linhas de reflexão, estimulando o pensamento critico, reflexivo e responsável, o Colégio da Polícia Militar utiliza-se também do modelo clássico, haja visto inexistirem modelos perfeitos e acabados, com vistas a uma sociedade mais harmônica. A construção dos modelos educacionais passa necessariamente pela natureza humana criadora e pulsante. Paralelamente profissionais da educação, psicopedagogos e comunidade escolar atuam com a finalidade de alcançar-se um modelo mais próximo do ideal.

Unidades existentes:

O primeiro Hugo de Carvalho Ramos em Goiânia, estendendo-se também nas cidades de Rio Verde, Itumbiara, Jussara, Goiatuba, Jataí, Inhumas, Aparecida de Goiânia, São Miguel do Araguaia, Anápolis, sendo que nesta última, existem duas Unidades. Atualmente estão sob os cuidados do modelo de gestão militar mais de 32.000 (trinta e duas mil) crianças e adolescentes em 30 unidades escola. Ao longo dos últimos 18 anos já passaram pelo colégio da policia militar de Goiás, mais de 80.000 (oitenta mil) crianças e adolescentes, hoje atuando das mais diversas esferas da sociedade: Policiais, empresários, médicos, engenheiros, professores dentre muitas outras profissões. É importante lembrar os altos níveis de aprovação nos vestibulares, exames de seleção etc.

exemplo disso foi o processo seletivo da Universidade Federal de Goias que das 22 vagas para o curso de medicina oferecidas a rede de ensino público 19 eram egressos dos colégios militares.

OBJETIVO DO PROJETO

1-Objetivo Geral

Reforma do Bloco D do CEPI da Policia Militar de Goiás – Polivalente Dr. Tharsis Campos com estrutura para atender 800 (oitocentos) alunos de 11 a 17 anos, com vistas a desenvolver nos discentes as capacidades cognitivas, operativas, sociais e morais, através de uma formação baseada na cidadania participativa e na formação ética, pautado no respeito a individualidade e diversidade.

2-Objetivos Específicos

- Inserção social, desenvolvendo a inteligência cognitiva, emocional e afetiva;
- Retirar crianças e adolescentes de situação de risco e vulnerabilidade social;
- Resgate de valores familiares, sociais, de cidadania e cívicos;
- Preparar cidadãos competentes para atuar de forma crítica e responsável

na construção de uma sociedade mais justa, democrática e desenvolvida.

- Contribuir com o desenvolvimento da capacidade de resolver problemas, solucionar e processar informações com autonomia e raciocínio crítico.
- Proporcionar atividades e interdisciplinares.

Para que isso ocorra é necessário que se façam reformas inicialmente:

- Bloco D.

JUSTIFICATIVA

Catalão é hoje uma cidade que se destaca no cenário goiano por ser um polo industrial com grandes jazidas de minérios, que a coloca como a maior província mineral do Estado. Possui um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos e agropecuária produtiva. Segundo o censo de 2014 (IBGE), ocupa a nona economia do Centro-Oeste e a quinta de Goiás, com população de 96 836 habitantes e PIB de mais de 3,9 bilhões de reais. É notório também o número significativo de escolas e duas grandes faculdades que também contribuem para que o índice populacional seja bem acentuado, não contando a parte migratória devido a estes atrativos, possui diversas cidades na micro região que poderão vir a ser atendidas.

Sendo assim a necessidade de emprego é grande e a educação é cada vez mais procurada e exigente. Cresce o número de crianças e adolescentes, nesse tocante também é maior a responsabilidade que cabe a cada um de nós para termos uma sociedade a qual todos almejam, mais íntegra e mais sadia para

acolher nossas crianças e adolescentes com bastante presteza.

Contudo indicadores locais nos sinalizam questões relevantes do envolvimento de crianças e adolescentes em atos infraci0nais. No tocante ao universo juvenil, sabe-se pelo Conselho Tutelar local, que há um número significativo de casos relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Consta também nos assentamentos da Escrivania da Infância e Juventude desta Comarca procedimentos infracionais envolvendo adolescentes pela prática de ato infracional.

A Constituição Federal de 1988, no caput do artigo 227, deixa evidente o papel do Estado, da família e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente. A atuação da família e da sociedade é de suma importância na formação do cidadão.

"É dever da família, da sociedade, do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, crueldade e opressão". Constituição Federal. Art. 227.

Por essas e outras razões sente-se a necessidade de aqui criar mais um polo educacional, porque é sabido, que somente a educação é capaz de formar grandes homens no amanhã.

Neste contexto, a Polícia Militar de Goiás, no intuito de implantar o Colégio Militar, tendo a certeza de que trará para a nossa cidade uma mudança de comportamento, pois sabe-se que a "Boa Educação" vem do berço, porém, na realidade, grande parte da sociedade transfere essa responsabilidade para as escolas, e, esse é um dos principais motivos pelo qual a educação brasileira hoje está um caos, pois a autoridade do professor foi tirada ao longo dos tempos. É notório também que hoje em muitas escolas o professor se preocupa mais com sua própria segurança do que em ensinar o conteúdo, pois está se tornando comum sofrerem ameaças e até mesmo serem agredidos por alunos.

Para que esse trabalho venha a se desenvolver é necessário que se faça uma grande reforma no local onde hoje é o CEPI da Policia Militar de Goiás – Polivalente Dr. Tharsis Campos.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.312.157/0001-83 MATRIZ		23/06/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CEPI - PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMF CEPI - PMG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MATHIAS DA SILVEIRA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.709-020	NOSSA SENHORA DE FATIMA	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERAL@MBSCONTBILIDADE.COM.BR	(64) 3441-2263 / (64) 3411-6322

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **09:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Elismar de Araújo Lima
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI da PMG "Polivalente Dr. Tharsis Campos"
CNPJ: 25.312.157/0001-83

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

01/12
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

Centro de Ensino Período Integral – DA POLICIA MILITAR POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio da Polícia Militar de Goias – CEPI DA POLICIA MILITAR DE GOIAS POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS, denominada pela sigla APMF, com sede e foro na , Rua José Mathias da Silveira, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP 75709-020, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

Parágrafo Único. Para os efeitos Legais, a APMF tem foro jurídico na cidade de Catalão-GO.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º A APMF, pessoa jurídica de direito privado, instituição auxiliar da escola, procurará primordialmente auxiliar o Comando e Direção do Colégio no aprimoramento educacional e cultural de seus alunos, através da integração família-escola-comunidade.

Parágrafo Único. A APMF é uma entidade sem fins lucrativos, com natureza jurídica de associação filantrópica, assistencial, educacional, cultural e serviço social em geral; sendo constituída por prazo indeterminado, não possuindo caráter político partidário, étnico ou religioso.

Art. 3º Os objetivos da APMF são:

I – Promover a união e congraçamento entre os membros da Comunidade Escolar (pais, mestres, funcionários e alunos) do Colégio;

II – Colaborar com o Comando e Direção da Unidade para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;

III – Desenvolver, no âmbito de sua atuação, ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família-escola-comunidade;

IV – Discutir ações e apresentar sugestões para o Comando e Direção do Colégio sobre assuntos referentes à Educação;

V – Prestar assistência aos alunos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, em consonância com a Proposta Pedagógica da Unidade;

VI – Auxiliar o órgão oficial de representação do corpo discente e cooperar em suas atividades extraclasse;

02/12
S. MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

VII – Gerir e administrar os recursos financeiros advindos das contribuições voluntárias e os demais que lhes forem repassados através de convênios, doações ou termos de colaboração, de acordo com as prioridades estabelecidas em conjunto com o Comando e Direção da Escola ou o Conselho Escolar da Unidade, com registro em livro ata, sendo necessária ainda a autorização formal do Comando e Direção para a aplicação dos recursos financeiros dentro ou fora da Unidade.

VIII – Desenvolver atividades esportivas e sócio culturais;

IX – Colaborar com a manutenção e conservação dos prédios, instalações e demais equipamentos que guarnecem o colégio, desenvolvendo ações de conscientização da comunidade escolar acerca da importância desta prática.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 4º São associados todos os pais ou responsáveis de alunos, todos os professores e todos os funcionários do Colégio (civis e militares), respectivamente, desde a matrícula dos filhos e desde o ato de admissão ao Corpo Docente ou quadro de Funcionários.

Parágrafo Único. O quadro social da APMF será constituído por número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: fundadores, efetivos, beneméritos e honorários:

I – Serão integrantes Fundadores aqueles que subscreveram os atos da constituição desta Associação, acumulando também com a de efetivos;

II – Serão integrantes Efetivos os que não manifestarem (por escrito) o desejo de se desligarem da Associação;

III – Serão integrantes Beneméritos os associados de qualquer categoria que, a juízo do órgão competente, cooperarem com excepcionais serviços prestados ou concorrerem com substanciais recursos materiais para o engrandecimento da Associação;

IV – Serão integrantes Honorários os que, embora não sendo associado, forem considerados como tais em razão de seu merecimento.

Art. 5º Os pais ou responsáveis serão desligados do quadro social quando seus filhos concluírem o curso ou solicitarem a transferência.

Parágrafo Único. Os professores e demais servidores serão igualmente desligados do quadro social quando cessarem seus contratos ou vínculos com a escola.

Art. 6º São direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado nos termos do presente estatuto;

II – Apresentar sugestões, propostas e oferecer colaboração aos vários órgãos da Associação;

III – Convocar Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto no Art.12 deste estatuto;

IV – Solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos e encaminhamentos da APMF;

V – Verificar, a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APMF;

VI – Participar das atividades da Associação.

Art. 7º São deveres dos Associados:

I – Conhecer, respeitar e fazer cumprir este Estatuto assim como as deliberações da APMF;

II – Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;

III – Contribuir para a instalação e manutenção da sede da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;

IV – Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe forem confiados;

V – Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor, funcionário do estabelecimento;

VI – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Art. 8º Os cônjuges são considerados como uma só pessoa para todos os efeitos, como o de voto e de contribuição.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São Órgãos Administrativos da APMF:

I – A Assembleia Geral;

II – A Conselho Superior;

III – A Diretoria da Associação;

IV – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 A Assembleia Geral, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, será classificada como:

I – Assembleia Geral Ordinária;

II – Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 11 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em novembro a cada dois anos para os seguintes fins:

I – Realizar a votação para eleição dos membros dos órgãos administrativos;

II – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da APMF constantes do Edital de convocação.

04/12
S. MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Art. 11 A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita pelo presidente da Diretoria, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento [illegible] com registro prévio da ordem do dia.

§ 1º A Assembleia Geral ordinária será instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta simples dos associados.

§ 2º Não havendo associados em número suficiente na primeira convocação, a sessão será imediatamente realizada uma nova convocação para Assembleia Geral 30 (trinta) minutos após tal intervalo, e a sessão será instaurada com qualquer quantidade de associados presentes.

Art. 12 Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Destituir os administradores;

II – Alterar o estatuto;

III – Deliberar sobre assuntos motivadores da Assembleia.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III deste Artigo é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especificamente convocada para esse fim.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto (1/5) nas convocações seguintes.

Art. 14 As deliberações, salvo os casos do artigo anterior, sempre serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cujas assinaturas deverão ser lançadas no livro de presenças.

Art. 15 As convocações serão feitas através de editais afixados na sede da APMF, circulares, informativos, pelo site do CPMG CEPI da Polícia Militar de Goias Polivalente Dr. Tharsis Campos ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 três dias.

Art. 16 A Assembleia Geral, como órgão soberano, poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social que constar com sua agenda competindo-lhe, inclusive, anular e modificar atos dos demais órgãos e destituir seus respectivos membros, bem como, dirimir em segunda instância todas as sanções aplicadas aos associados.

SEÇÃO II
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 17 O Conselho superior será formado pelo Comandante e Diretor, que será o Presidente do Conselho Superior, ou seu delegado, e mais dois integrantes da Comunidade Escolar, totalizando 03 (três) membros.

Art. 18 O Conselho Superior, como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, deverá:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria da APMF, propondo sua destituição à Assembleia Geral Extraordinária, se houver irregularidade que justifique tal ato;

II – Sugerir à Direção da APMF medidas que entenda convenientes aos fins da Associação;

III – Dirimir em segunda instância, dúvidas sobre a correta interpretação e aplicação do Estatuto;

05/12
MAURO RIBEIRO
SANTANA
Tabelião

– [illegible] associados, as penalidades previstas no Art. 43, cabendo recurso à Assembleia Geral;

– autorizar mediante proposta da Diretoria, a aquisição de imóveis ou aceitação de [illegible];

– submeter à Assembleia Geral Ordinária, mediante sugestão da Diretoria, propostas de [illegible] da Associação;

– Convocar, por seu Presidente, Assembleias Gerais Extraordinárias;

– Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da APMF;

– estabelecer projetos a serem executados pela Associação, visando sempre a garantia da [illegible] da Proposta Pedagógica e da assistência ao aluno;

– Fixar a quota para implantação e complementação do Estatuto da APMF;

– Participar das Assembleias Gerais;

– Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da APMF;

– Providenciar lista para votantes e a cédula eleitoral da APMF;

– Providenciar designação de Comissão Eleitoral, composta por um Presidente, um Secretário e um Suplente, sendo estes cargos ocupados por pais, mestres e funcionários, paritariamente. Comissão esta encarregada pela organização e apuração das eleições.

Art. 19 A convocação para as reuniões do Conselho Superior caberá ao seu Presidente, em efetivo exercício de seu mandato e, na sua ausência, alguém previamente por ele designado.

Art. 20 Em sua primeira reunião, o conselho deverá eleger entre seus membros a mesa Diretora composta de um assessor e um secretário.

Art. 21 O Conselho reunir-se-á pelo menos uma vez em cada ano ou sempre que se fizer necessário, consignando suas reuniões no livro de ata.

Art. 22 Os membros do Conselho Superior (salvo o presidente) serão indicados em Assembleia Geral, podendo ocorrer substituição quando se fizer necessário.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Superior será de dois anos podendo haver reeleição dos mesmos apenas por mais um mandato consecutivo, não se aplicando este Parágrafo ao Presidente que terá mandato válido e vigente, enquanto for Comandante e Diretor do CEPI DA POLICIA MILITAR DE GOIAS POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23 A diretoria da APMF será composta por um Presidente, por dois Secretários, e por dois Tesoureiros.

Parágrafo Único. Um dos secretários será, preferencialmente, um advogado legalmente habilitado para acompanhar processos administrativos, judiciais, emitir parecer e promover defesa no que for necessário aos interesses da instituição, representando-a ainda juridicamente em todos os casos que se fizerem necessários.

Art. 24 O Presidente e demais membros serão associados capacitados podendo ser um pai ou representante legal, professor ou funcionário da escola (civil ou militar).

Art. 25 Ao Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, ao 1º Secretário, compete:

I – Convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;

II – Administrar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, representando-a em juízo ou fora dele;

III – Assinar juntamente com o Tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos com a ratificação do Conselho Fiscal que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a APMF, bem como vistar os livros de escrituração;

IV – Contratar, demitir ou dispensar funcionários no interesse das atividades escolares do CEPI, subordinado à Polícia Militar de Goiás Polivalente Dr. Tharsis Campos;

V – Decidir em primeira instância dúvidas sobre o entendimento e a aplicação do Estatuto;

VI – Convocar, com 03 (três) dias úteis de antecedência, a Diretoria e ao Conselho Fiscal da APMF ou Departamento da Associação.

Art. 26 Ao 1º Secretário caberá substituir o Presidente da Associação em suas ausências ou impedimentos.

Art. 27 O 1º Secretário redigirá e lerá as atas e colherá as assinaturas mantendo a correspondência em dia, e registrará em livros todos os trabalhos e decisões da Diretoria, bem como organizará os relatórios semestrais e anuais de atividades.

Art. 28 O 2º Secretário auxiliará o 1º Secretário em todas as suas atribuições, substituindo-o na sua ausência ou impedimento e manterá atualizado o Boletim social e acervo da Associação.

Art. 29 Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Assinar junto com o presidente da APMF as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem responsabilidade financeira e patrimonial da APMF, segundo o Art. 25, III, deste estatuto;

II – Promover a arrecadação e fazer a escrituração contábil das contribuições voluntárias dos integrantes e demais receitas da APMF, em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros;

III – Depositar todos os recursos financeiros da APMF em estabelecimento bancário (conta bancária em nome da APMF), esclarecendo a origem do numerário;

IV – Controlar os recursos da APMF;

V – Realizar inventário anual dos bens da APMF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;

VI – Fazer balancete mensal e prestação de contas ao término de cada exercício, submetendo-os à análise e à apreciação do Presidente, do Conselho Fiscal da APMF e do Conselho Geral Colegiado dos CPMGs;

VII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APMF, devidamente preenchidos, para posterior elaboração do balancete mensal, responsabilizando-se por sua guarda;

VIII – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;

IX – Apresentar a prestação de contas da APMF para aprovação pelo Conselho Fiscal e posterior à geral Conselho Geral Colegiado dos CPMGs;

X – Prestar contas perante a Administração Pública quando houver solicitação;

XI – Fazer a compra de preços e licitações quando necessário.

Art. 31 Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º tesoureiro em todas as suas atribuições e substituí-lo em sua ausência ou impedimento; e ainda manter o fichário de controle das mensalidades sociais e subsídios em geral.

Art. 32 A vacância de um membro da Diretoria será completada por alguém designado pela Diretoria Executiva até que sejam realizadas novas eleições.

Art. 33 À Diretoria da Associação compete a gestão administrativa normal e a busca da realização dos fins sociais da Associação devendo expedir, no primeiro mês letivo do Colégio, um calendário de atividades.

Art. 34 A Diretoria poderá criar diversos departamentos, subordinados a ela, nomeando os diretores por mandatos.

Art. 35 A Diretoria deverá reunir-se ao menos uma vez por bimestre, e deliberar sempre com a maioria simples de seus membros (03 membros).

Art. 36 O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição dos mesmos apenas por mais um mandato consecutivo.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 O Conselho Fiscal será, necessariamente, constituído por 01 (um) Pai/Mãe ou responsável legal, 01 (um) Mestre e 01 (um) Funcionário (civil ou militar).

Art. 38 Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar, mensalmente, os documentos contábeis da Diretoria, emitindo parecer a ser inserido no balancete mensal da APMF;

II – Apreciar os balancetes mensais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;

III – Assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Atividades na parte referente à aplicação de recursos;

IV – Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APMF, registrando o(s) parecer(es) em livro ata da APMF;

V – Aprovar as contas da APMF;

VI – Receber sugestões provenientes dos integrantes efetivos;

VII – Convocar, para fins contábeis devidamente justificados, Assembleia Geral Extraordinária;

II – Dar parecer quanto à aceitação de doações com encargos para a APMF;

III – Dar parecer sobre contratos e convênios a serem firmados com outros órgãos e entidades;

IV – Todas as deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria simples, da qual será lavrada ata em livro próprio.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou por maioria dos membros dos demais órgãos deliberativos.

§2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, podendo haver reeleição dos mesmos apenas por mais um mandato consecutivo.

Art. 38 Cada órgão administrativo deverá possuir um livro de atas no qual registrará as principais ocorrências e as presenças às reuniões, apondo-se as assinaturas do Presidente, do Secretário e demais presentes, após breve leitura da ata.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 39 As eleições para o Conselho Superior, para a Diretoria e para o Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º A Diretoria da Associação, o Conselho Fiscal e o Conselho Superior, sob a Presidência do Conselho que será o Comandante e Diretor do CEPI da Polícia Militar do Ceará Polivalente Dr Tinarsis Campos, serão eleitos pelo voto direto dos associados da APMF, mediante de chapas com voto pessoal, não se admitindo representações, esta eleição ocorrerá no mês de março.

§ 2º A orientação e fiscalização das eleições caberão ao Conselho Superior o qual deverá, através da Comissão Eleitoral, praticar todos os atos necessários, efetivar a apuração em público e lavrar ata específica a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

§3º A Comissão Eleitoral será composta de três associados escolhidos pela Assembleia Geral Ordinária no início dos trabalhos de eleição, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o segundo grau em linha ou colateral.

§ 4º Os componentes da Comissão Eleitoral, não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes.

Art. 40 As chapas deverão ser entregues à diretoria em até dez (10) dias antes da Assembleia Geral Ordinária, devidamente compostas e assinadas pelos candidatos, a fim de serem registradas e votadas.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 41 Constitui infração disciplinar dos membros da Diretoria:

I – Deixar de prestar contas ao Conselho Fiscal dentro dos prazos previstos;

II – Exercer funções quando estiver legalmente impedido de fazê-lo;

III – Valer-se da função exercida para lograr proveito pessoal em detrimento dos interesses da APMF;

IV – Favorecer a terceiros em detrimento dos interesses da APMF;

V – Utilizar os bens da APMF, e similares, em assuntos particulares, sem autorização dos membros da Diretoria;

VI – Constranger ou impedir que os membros da Diretoria exerçam plenamente suas funções;

VII – Omitir ou sonegar informações sobre a situação financeira, contábil e administrativa aos integrantes da APMF;

VIII – Praticar usura em todas as suas formas;

IX – Deixar de atender aos dispositivos do presente Estatuto.

Art. 42 Os associados poderão ser advertidos, afastados e/ ou demitidos de seus cargos ou excluídos do quadro associativo se:

I – praticarem atos contrário à moral e à ética;

II – infringirem qualquer disposição estatutária, normas regulamentares e da legislação aplicável, bem como a qualquer decisão dos órgãos sociais;

III – praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da APMF, ou de seus associados;

IV – praticarem atos ou valerem-se do nome da APMF, para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para outrem;

V – faltarem reincidentemente às reuniões administrativas convocada pela Diretoria e/ou pelo Conselho Fiscal, bem como às reuniões das Assembleias Gerais, conforme cada caso;

VI – não pagarem às contribuições associativas.

§ 1º O afastamento como penalidade temporária poderá ser restrito às atividades sociais da associação, bem como do cargo que eventualmente ocupar, sendo necessária a determinação do prazo de vigência da pena.

§ 2º As penalidades acima serão deliberadas em reunião da Diretoria da APMF.

§ 3º Para a aplicação das penalidades acima aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou de algum de seus departamentos, será exigida convocação, quórum e votos conforme disposto nos Arts. 13, 14 e 15 deste estatuto.

§ 4º Caberá recurso escrito dirigido à Assembleia Geral, em até 15 (quinze) dias, por iniciativa do associado, a contar da ciência da penalidade imposta; devendo o Presidente convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para análise e deliberação do recurso.

§ 5º A regulamentação da condição de Associado Efetivo, e consequentemente do direito de votar e ser votado, será objeto do Regimento Interno, aplicando-se as mesmas regras aos Associados Fundadores.

§ 6º Os associados que renunciarem ou forem demitidos de seus cargos manterão seus direitos como associados, enquanto pertencerem à APMF, exceto aqueles inerentes ao cargo que ocupavam até a renúncia ou demissão.

Art. 43 As penas disciplinares aplicáveis são:

10/12
MAURO RIBEIRO
SAMPAIO
Tabelião

I – Destituição da função, nos casos previstos no Art. 42, incisos II, VI, VII;

II – Repreensão por escrito, nos casos previstos no Art. 42, incisos I, IX;

III – Suspensão até noventa dias, nos casos previstos no Art. 42, inciso V;

IV – Expulsão, nos casos previstos no Art. 42, incisos III, IV, VIII.

Parágrafo único – Nos casos de reincidência, será aplicada a pena de Expulsão.

Art. 43 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito a ampla defesa e ao contraditório e de recurso, nos termos previstos neste estatuto.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 44 As denúncias de irregularidades serão recebidas, por escrito, pelo presidente da APMF e do Conselho Superior.

Art. 45 A apuração das irregularidades dar-se-á mediante procedimento de sindicância realizada internamente.

Art. 46 A abertura da sindicância será determinada pelo Presidente do Conselho Superior, o qual determinará como sindicante um associado da APMF, que não faça parte da Diretoria.

Art. 47 Instaurada a sindicância, o responsável pela sua confecção terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir as diligências que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, oferecendo ao(s) infrator(s) o prazo de 10 (dez) dias, para apresentarem defesa por escrito.

Art. 48 O responsável pela sindicância deverá encaminhar ao Conselho Superior o parecer circunstanciado do caso em questão.

Art. 49 O Conselho Superior se reunirá para analisar o relatório e a defesa.

§ 1º Julgando as denúncias improcedentes, determinará o arquivamento do processo.

§ 2º Julgando procedentes as denúncias, o Presidente do Conselho Superior decidirá sobre a pena cabível a ser imposta ao denunciado, dentre as previstas no Art. 44 deste estatuto.

Art. 50 Da decisão do Conselho Superior caberá recurso a Assembleia Geral.

Art. 51 Reunida a Assembleia Geral, será lida a decisão motivada do Conselho, na presença do denunciado.

Art. 52 O denunciado terá direito de apresentar recurso oral por 20 minutos.

Art. 53 A Assembleia Geral Extraordinária decidirá sobre a procedência ou não do recurso e as penalidades imposta ao denunciado se for o caso.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 54 O patrimônio da APMF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporando a qualquer título os bens móveis e imóveis, assim como os valores da APMF, devem ser

11/12
MAURO RIBEIRO
SANTAIO
Tabelião

obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob a responsabilidade da Diretoria permanecendo uma cópia atualizada do registro com o Comando e Direção da Unidade;

§ 1º A APMF deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio.

§ 2º A compra, venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da APMF deverá ser decidida em Assembleia Geral pela maioria dos votos;

§ 3º A APMF deverá manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis.

§ 4º O patrimônio público não integrará o patrimônio da APMF, ou similares, em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO IX
DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 55 Os recursos da APMF serão provenientes de:

I – Contribuição social voluntária dos pais ou responsáveis, ou de quaisquer integrantes da comunidade escolar;

II – Auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;

III – Campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;

IV – Juros bancários e correções monetárias provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e ou Conta-Corrente;

V – Investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Fiscal;

VI – Rendimentos auferidos a partir da celebração de convênios e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;

VII – Exploração da Cantina Comercial, respeitando-se a legislação específica;

VIII – Termo de colaboração celebrado com pessoas físicas ou jurídicas autorizado previamente pelo Conselho Fiscal.

Art. 56 A Associação de Pais, Mestres e Funcionários poderá solicitar e receber auxílios e subvenções dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, bem como celebrar convênios com empresas públicas ou de direito privado, clubes de serviços ou lazer; e ainda organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais, desportivas e sociais.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 A Associação de Pais, Mestres e Funcionários poderá ser dissolvida:

I – Em virtude da lei, emanada do Poder competente;

II – Por decisão de 2/3 (dois terços) dos participantes efetivos, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

12/12
S. MAURO RIBEIRO
SUBSTITUTO
Tabelião

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio, se houver, será destinado à Escola.

Art. 58 A APMF repassará, mensalmente, a título de doação para as ações e funcionamento do Conselho Geral Colegiado dos CPMG, órgão representativo das partes envolvidas no processo de ensino dos CPMG e comunidade escolar, com função de caráter consultivo, normativo e deliberativo, atuando nos assuntos referentes à gestão administrativa e financeira dos Colégios da Polícia Militar de Goiás, visando a otimização e padronização de procedimentos administrativos e financeiros no âmbito dos Colégios, o percentual de 2% (dois por cento) de suas arrecadações previstas no Art. 56, inciso I, deste Estatuto.

Parágrafo Único. Por decisão do Conselho Geral Colegiado dos CPMGs, no mês de janeiro de cada ano, os valores repassados que não forem por ele utilizados no exercício anterior, poderão ser restituídos à APMF para que os utilize conforme suas necessidades.

Art. 59 A Associação de Pais, Mestres e Funcionários não remunerará e não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros mantenedores ou integrantes, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas na Unidade Escolar, atendendo à Proposta Pedagógica, e na manutenção de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único. Os membros da APMF não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Art. 60 No exercício de suas atribuições, a APMF manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar observância aos princípios fundamentais da política educacional vigente no Estado.

Art. 61 O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita.

Parágrafo Único. A decisão quanto à prorrogação do mandato será de competência do Conselho Superior.

Art. 62 Os casos omissos serão solucionados em sessão conjunta da Diretoria da Associação com o Conselho Superior.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada do dia 23 de junho de 2016.

Cap. QOPM Rener Rodrigo Pires
Presidente da Assembleia

Profª Luciana Braga Guerreiro Lima
Secretário da Assembleia

José Eduardo Dias Calixto
Advogado

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar
Comando de Ensino Policial Militar
CEPI – PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos
Asscociação de Pais, Mestres e Funcionários

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 200(duzentas) folhas numeradas de 1 (um) a 200 (duzentas), destinada para a lavratura de Atas de Reuniões da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI – PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos.

Catalão - GO, 23 de junho de 2016.

CAP. QOPM RENER RODRIGO PIRES
Presidente do Conselho Superior da Associação

01/05 1
MAJRO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos

Ata de Assembléia de Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Membros e Aprovação do Estatuto Social da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos.

- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), às 19 hs 00 minutos, na Biblioteca Prof.ª Iolanda Fonseca Lopes do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos, na cidade de Catalão-GO, reuniram-se em assembléia Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos, convocados através de edital de convocação de Assembléia Geral de fundação, publicado e exposto nas dependências deste colégio no dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis (21/06/2016), com a finalidade de: a) fundar e constituir a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos; b) eleger e dar posse aos membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos; e c) aprovar o Estatuto Social da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos. A abertura da assembléia foi realizada pelo denominado o Cap. QOPM RG 32188 Reiner Rodrigo Reis como Presidente do Conselho Superior da Associação, por estar vinculado ao Comando e Direção do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos. Em seguida foram repassados os assuntos da pauta, discutindo a fundação e constituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI-PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos, como entidade jurídica de direito

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

ro, Catalão - GO, CEP 75.700-200; Mestre - Geraldo Aparecida de Almeida, brasileira, solteira, professora, RG 3384579, CPF 794.689.181-49, moradora à Rua Cristiane Aires, nº 917 - Apt 05, Jacteaurente JK, Catalão - GO, CEP. 75.709-335; Funcionário C/M - Sgt QO APM Adalão Ribeiro Zacarias, brasileiro, casado, militar, RG 19231, CPF 425.857.401-53, morador à Rua 14 de julho, Q 13, L 0, nº 553 - Lila Carandina, Catalão - GO, CEP 75.701-970. Conforme dispõe o art 39 do Estatuto Social da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI - PMG Polivalente Mar. Gabarris Campos, mandato por prazo de 2(dois) anos. O presidente da assembléia empossou todos os membros acima relacionados e nada mais havendo para tratar, deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Eu, Profª Luciana Braga Queiroz Lima, nomeada interinamente como secretária desta assembléia lavrei a presente ata e assino. Assinam também o presidente e demais associados: Luciana Braga Queiroz Lima, [illegible], Vera Maria G. C Chagas, Luciana Esq Marques, [illegible], Doreas Aparecida de Almeida, Soraya Moreira da Silva, [illegible], Lélida Maria da Silva Capingote Capingote, Camila de Souza Silva, Marta Maria Jacinto de Oliveira, Isadora Marques Muniz, Leida Maria Rezende Nassar, Karine Ferreira Neto, José Eduardo Dias Celestino, Thaynara Aparecida Borges Alves, Luciana Alves da Incarna, Katiuscia Silva Estevam de Carvalho.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-46 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75.704-482 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2525 - FAX (64) 3442-5014

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 36, protocolizado e digitalizado sob o nº 63.108 e registrado sob o nº 2.752, às fls. 174F/176F. Dou fé. CATALÃO-GO, 13/07/2016. Custas: R$ 42,28 Taxa Jud.: R$ 12,64 Fundesp Jurídico ISS 41%: R$ 17,35
Total: R$ 72,27
Selo: 01111503111408132000019

Bel. Emilia Rosa Sampaio Alves - Escrevente
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14.932 — 19 Mai 16 — "O" Pos

ELISMAR DE ARAUJO LIMA

1º SARGENTO PM R/R

FILIAÇÃO Antonio de Araujo Lima
Coracy Borges de Lima

NATURALIDADE Caldas Novas-GO 16 Fev 1963

PORTE VÁLIDO ATÉ OUTUBRO DE 2016

Cas.Mat. nº 025890 01 55 2010 2

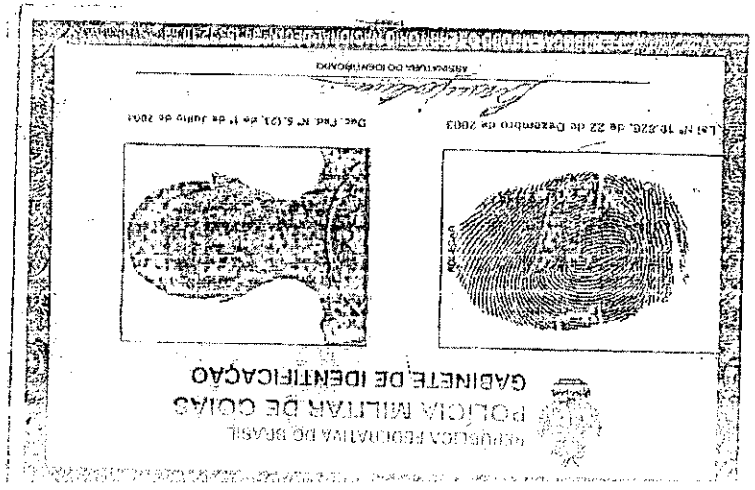
REGISTRO 00077 038 0008565 12 CRC de Catalão-GO.

VÁLIDO COM PORTE DE ARMA

CPF 323.932.451-20

Ozanir Gonçalves Itacaramby - Coronel
Comandante do CGF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Governo da Cidade Catalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01 505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 203081

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
192531 ASSOC. DE PAIS, MESTRES E FUNC. DO CEPI-PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS	25.312.157/0001-83

Endereço Completo

RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, Nr. S/N, Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

ASSINATURA

Usuário: 775

Emitida em: 21/09/2016 - 07:54:49

LIGIA CAMPOS

Certidão válida até: 21/10/2016

Código de Validação: 11544203081

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobranca e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15174984

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.312.157/0001-83

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'a' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 15 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.668 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.542.774.549

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 SETEMBRO DE 2016 **HORA:** 8:19:59:6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CEPI - PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS
CNPJ: 25.312.157/0001-83

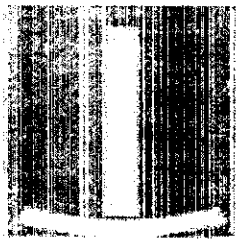
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:39:38 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2017.
Código de controle da certidão: 8B10.FE17.2E4D.812D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/09/2016 08:10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109615439845**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS,MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI - PMG POLIVALENTE DR THARSIS CAMPOS
CNPJ	25312157000133

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109615439845**

Certidão expedida em 3 de outubro de 2016, às 10:34:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2016 - 10:34:19
Validação pelo código: 109615439845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE 2.1 TPA SEQ. ---

01-Reservado ao Processamento
116-0-2-541-6247-00461-7

02-Cód. Receita: 329
03-Cond. Pagto: 4111

Especificação da Receita
TAXA DE SERVICOS ESTADUAIS

04-Documento de origem
3706211

Nome ou Razão Social
ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CEPI - PMG POL

05-Data de vencimento
03/09/2016

Endereço Completo
RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA QD. [illegible] N. SAN NOSSA SENHORA DE F
CATALAO

06 - CPF/CNPJ
25312157000183

07- apuração mm aaaa parcela
Referência: 0010 09 2016 000

Informações Complementares — DDD — Fone

08 - Município
038500-4

FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS-FUNEBOM

POTENCIAL DE EXTINCAO DE INCENDIO
ANO: 2016 CNAES: 9499500 00 20M2 AREA TOTAL: 20M2

09-Valor original da receita	4 33,34
10-Valor da multa	5 0,00
11-Valor do juro	6 0,00
12-Valor da atualização monetária	7 0,00
15-Valor a recolher (09+10+11+12)	8 33,34

16 - Autenticação Mecânica

— CALCULO VALIDO PARA – 03/09/2016 —
CONTROLE: 74961879714 - DATA: 15/08/2016 HORA: 12:12 HS

8580 0000 000-3 3334 0250 160-3 2541 6247 004-7 8154 2100 003-6

Atenção: Conferir nºs da barra com comprovante pagamento

Pagamentos Tributos Estaduais / Pagamentos Com Código de Barras

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
238-837566117-0
25/AGO/2016 HORA DE 10:10:01
LOT. 03.021921-7 TERM 050064
LOCALIDADE: CATALAO
AG. VENDA 0064 CONTROLE: 646865313

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 33,34

85800000003 33342501600
25416247004 81542100003

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICACAO MECANICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

238-837566117-0

VIA DO BANCO

15/08/2016 12:13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CEPI - PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.312.157/0001-83
Certidão nº: 101483343/2016
Expedição: 04/10/2016, às 15:25:01
Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CEPI - PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.312.157/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ofício nº 286/2016–CEPM/2

Goiânia-GO, 04 de julho de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROTOCOLO
Fls. nº 02
40

Ao Ilmo. Senhor
MARCOS DAS NEVES
Superintendente Executivo de Educação
Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste
Goiânia-GO

ASSUNTO: Solicitação de Reforma
INTERESSE: Francisco das Chagas/Engenheiro – Departamento de Obras

Com os cumprimentos deste Comando, vimos através do presente, com objetivo de adequação da estrutura do Colégio Militar Polivalente Dr. Tharsis Campos, município de Catalão, solicitar a reforma, projeto executivo, cronograma de obras e financeiro dos Blocos D e E. A reforma faz-se necessária, pois é parte fundamental na convivência da unidade escola, nelas estando contidas: cozinha, refeitório, banheiros e vestiários todos sem condições de uso.

Conforme lista de referência em anexo orçadas pela SEDUCE o valor da reforma seria R$ 492.377,36 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente,

ANÉSIO BARBOSA DA CRUZ JÚNIOR – TENENTE CORONEL PM
Comandante de Ensino Policial Militar

KEDMA PINHEIRO MASCARENHAS LEMOS – TENENTE CORONEL PM
Chefe da Seção de Ensino Civil

Kedma Pinheiro Mascarenhas
Ten Cel QOPM 22558

RECEBIDO EM: 12/07/16

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROTOCOLO
Fls. nº 22

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, NA CIDADE DE POSSE-GO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DAR CUMPRIMENTO AO MANDAMENTO LEGAL, NOTADAMENTE, NO QUE TANGE A ESSE COMANDO, QUAL SEJA ATIVAR E INSTALAR A UNIDADE, DOTANDO-A DOS PROFISSIONAIS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO;

CONSIDERANDO POR FIM, A NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS COM FITO DE VIABILIZAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS AO INICIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

RESOLVE:

ART. 1º - ATIVAR E INSTALAR A UNIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DOM PRUDÊNCIO, SEDIADA NA CIDADE DE POSSE-GO.

ART. 2º - A UNIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, ORA ATIVA, ESTÁ SUBORDINADA AO COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR - CEPM, O QUAL É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

ART. 3º - O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR SERÁ COMANDADO POR OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, QUE DEVERÁ:

I - INTEIRAR SOBRE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE SEDIARÁ ESTE COLÉGIO, BEM COMO DAS NORMAS, CONVÊNIOS E DIRETRIZES QUE REGEM OS CPMGS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO;

II - ELABORAR UM PLANEJAMENTO DE SUAS AÇÕES, VISANDO O INÍCIO DAS AULAS DO ANO LETIVO.

III - INDICAR POLICIAIS MILITARES COM PERFIL ADEQUADO AO TIPO DE ATIVIDADE A SER REALIZADA NO ÂMBITO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.

ART. 4º - AO COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS, COMANDO DE ENSINO, COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A BASE ADMINISTRATIVA, ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, VISANDO DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A UNIDADE ATIVADA.

ART. 5º - FICA, DORAVANTE, ACRESCENTADO O ITEM XXIII AO ARTIGO 12 DA PORTARIA Nº 2337, DE 04 DE ABRIL DE 2012, QUE REGULAMENTA A MATRIZ ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

.....

"ART. 12. .....

.....

XXIII - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - POSSE (DOM PRUDÊNCIO)"; (NR)

.....

ART. 6º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, EM GOIÂNIA-GO, 08 DE JUNHO DE 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

CBP

PORTARIA Nº 7964 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

ATIVA E INSTALA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, NA CIDADE DE CATALÃO-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS QUE LHE CONFEREM O § 3º DO ART. 3º C/C ART. 4º DA LEI 8.125 DE 18 DE JULHO DE 1976, E...

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 18.556, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - CPMG - QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 425/2016 - GAB;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, NA CIDADE DE CATALÃO-GO, CPMG DE CATALÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DAR CUMPRIMENTO AO MANDAMENTO LEGAL, NOTADAMENTE, NO QUE TANGE A ESSE COMANDO, QUAL SEJA ATIVAR E INSTALAR A UNIDADE, DOTANDO-A DOS PROFISSIONAIS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO;

CONSIDERANDO POR FIM, A NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS COM FITO DE VIABILIZAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS AO INICIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

RESOLVE:

[redacted] POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS, SEDIADA NA CIDADE DE CATALÃO-GO.

ART. 2º - A UNIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, ORA ATIVA, ESTÁ SUBORDINADA AO COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR - CEPM, O QUAL É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

ART. 3º - O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR SERÁ COMANDADO POR OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, QUE DEVERÁ:

I - INTEIRAR SOBRE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE SEDIARÁ ESTE COLÉGIO, BEM COMO DAS NORMAS, CONVÊNIOS E DIRETRIZES QUE REGEM OS CPMGS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO;

II - ELABORAR UM PLANEJAMENTO DE SUAS AÇÕES, VISANDO O INÍCIO DAS AULAS DO ANO LETIVO.

III - INDICAR POLICIAIS MILITARES COM PERFIL ADEQUADO AO TIPO DE ATIVIDADE A SER REALIZADA NO ÂMBITO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.

ART. 4º - AO COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS, COMANDO DE ENSINO, COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A BASE ADMINISTRATIVA, ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, VISANDO DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A UNIDADE ATIVADA.

ART. 5º - FICA, DORAVANTE, ACRESCENTADO O ITEM XXII AO ARTIGO 12 DA PORTARIA Nº 2337, DE 04 DE ABRIL DE 2012, QUE REGULAMENTA A MATRIZ ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

.....

"ART. 12. .....

.....

XXII - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - CATALÃO (POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS)"; (NR)

.....

ART. 6º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, EM GOIÂNIA-GO, 08 DE JUNHO DE 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PROTOCOLO Nº 23

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF: SETEMBRO 2015 - DESONERADO**	
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 M²**

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
020000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
020203	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	m2	356,73	0,00	1,33	474,45
020111	DEM.PISO CERAM.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	m2	118,64	0,00	6,47	767,60
020115	DEMOLIÇÃO DE REVEST. C/ AZULEJOS C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	m2	83,20	0,00	7,09	589,88
020118	DEM.ALVEN.TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	m3	4,26	0,00	25,33	107,90
020137	DEMOLIÇAO BACIA SANITARIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	15,00	0,00	2,53	37,95
020146	DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	1,00	0,00	3,38	3,38
021301	PLACA DE OBRA	m2	5,00	134,24	9,73	719,85
			SUB-TOTAL ----------->			**2.701,01**
030000	**TRANSPORTES**					
030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	60,00	40,83	6,58	2844,60
			SUB-TOTAL ----------->			**2.844,60**
060000	**ESTRUTURA**					
060104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	m	20,00	10,00	2,15	243,00
			SUB-TOTAL ----------->			**243,00**
070000	**INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO**					
	BLOCO D - SALA INFORMÁTICA					
070211	ANILHA PLÁSTICA 25 CM	Un	30,00	0,13	0,32	13,50
070355	BRACADEIRA METALICA TIPO "C" DIAM. 2"	Un	35,00	1,38	1,46	99,40
070425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	6,00	1,06	1,46	15,12
070540	CABO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,11M /KG)	M	10,00	3,83	1,70	55,30
070581	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2	M	1300,00	1,32	1,34	3458,00
070582	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2	M	60,00	1,87	1,46	199,80
070584	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 10 MM2	M	165,00	4,15	1,70	965,25
070647	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 30X30X12 CM	Un	1,00	24,04	36,50	60,54
070748	CALHA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2 X 32 OU 2 X 40 W	Un	8,00	59,07	9,41	547,84
071001	CONDULETE PVC X 3/4" S/TAMPA	Un	24,00	4,90	10,21	362,64
071141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 3/4"	Un	2,00	1,20	2,43	7,26
071145	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 2"	Un	4,00	5,40	9,25	58,60
071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	15,00	6,16	7,30	201,90
071174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	Un	2,00	47,40	21,90	138,60
071184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	3,00	37,03	24,33	184,08
071201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	40,00	1,87	4,13	240,00
071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	70,00	6,72	12,17	1322,30
071381	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	Un	1,00	25,00	9,73	34,73
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	Un	1,00	5,25	5,11	10,36
071533	LAMPADA FLUORESCENTE 32 W	Un	16,00	4,39	0,36	76,00
071741	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	Un	10,00	0,58	0,73	13,10
071745	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	Un	18,00	2,10	2,43	81,54
072185	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-20E - 100A	Un	1,00	210,42	48,66	259,08
072256	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W	Un	8,00	20,02	4,28	194,40
072341	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMP.FLUORESCENTE	Un	32,00	1,09	1,61	86,40
072425	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	Un	52,00	1,36	0,73	108,68
072556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	Un	24,00	19,32	9,00	679,68
072578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	27,00	5,15	7,06	329,67
	BLOCO D - OUTROS AMBIENTES					
070351	BRACADEIRA METALICA TIPO "C" DIAM. 3/4"	Un	4,00	0,28	0,24	2,08
070421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	5,00	0,23	0,24	2,35
070425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	4,00	1,06	1,46	10,08
070581	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2	M	720,00	1,32	1,34	1915,20
070582	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2	M	70,00	1,87	1,46	233,10
070583	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 6 MM2	M	165,00	2,58	1,58	686,40
070585	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 16 MM2	M	165,00	6,48	1,95	1390,95

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF:**	**SETEMBRO 2015 - DESONERADO**
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 M²**

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
070681	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2"	Un	65,00	1,76	3,65	351,65
070748	CALHA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2 X 32 OU 2 X 40 W	Un	65,00	59,07	9,41	4451,20
071001	CONDULETE PVC X 3/4" S/TAMPA	Un	50,00	4,90	10,21	755,50
071141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 3/4"	Un	172,00	1,20	2,43	624,36
071145	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 2"	Un	173,00	5,40	9,25	2534,45
071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	15,00	6,16	7,30	201,90
071172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Un	2,00	8,56	7,30	31,72
071175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	2,00	133,03	21,90	309,86
071184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	3,00	37,03	24,33	184,08
071201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	100,00	1,87	4,13	600,00
071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	35,00	6,72	12,17	661,15
071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	Un	1,00	3,44	9,73	13,17
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	Un	20,00	5,25	5,11	207,20
071533	LAMPADA FLUORESCENTE 32 W	Un	130,00	4,39	0,36	617,50
071741	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	Un	25,00	0,58	0,73	32,75
071745	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	Un	10,00	2,10	2,43	45,30
072195	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-30E - 100A	Un	1,00	269,75	72,99	342,74
072256	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W	Un	65,00	20,02	4,28	1579,50
072341	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMP.FLUORESCENTE	Un	260,00	1,09	1,61	702,00
072385	TAMPA CEGA CONDULETE PVC 1"	Un	50,00	2,45	0,73	159,00
072578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	20,00	5,15	7,06	244,20
072585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	Un	6,00	5,36	7,06	74,52
				SUB-TOTAL ----------->		**28.767,68**

080000	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS					
	PEÇAS E ACESSÓRIOS					
080503	VASO SANITARIO (2a. LINHA)	Un	15,00	94,00	20,68	1720,20
080512	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/2")	Un	15,00	9,06	7,78	252,60
080518	VÁLVULA DE DESCARGA COM SISTEMA PASSANTE EM POLÍMERO - OPÇÃO ECONÔMICA (ALTA SEGURANÇA)	Un	15,00	73,76	53,04	1902,00
080520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	15,00	9,79	4,87	219,90
080561	SIFAO P/LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	Un	11,00	12,77	8,76	236,83
080571	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"-2a. LINHA	Un	11,00	34,39	2,84	409,53
080581	VALVULA P/LAVATORIO PVC DIAMETRO 1"	Un	11,00	4,30	3,65	87,45
080587	CUBA DE LOUÇA REDONDA DE EMBUTIR	un	11,00	60,00	8,27	750,97
080601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	Un	3,00	190,00	12,17	606,51
080610	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	Un	3,00	43,00	21,90	194,70
080621	VALVULA DESCARGA P/MICTORIO DIAM. 3/4" - 1/2"	Un	3,00	110,15	14,84	374,97
080660	TORNEIRA P/PIA DIAM. 1/2" E 3/4" PAREDE	Un	3,00	59,04	2,84	185,64
080671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	Un	3,00	10,07	8,76	56,49
080681	VALVULA P/PIA METALICA - 2a.LINHA 1.1/2" X 3.3/4"	Un	3,00	18,00	5,35	70,05
080840	TAMPA T-5 ARTICULADA 20X20	Un	1,00	23,10	1,14	24,24
080845	CAIXA ALVENARIA P/TORNEIRA JARDIM	Un	1,00	8,24	29,40	37,64
080902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	Un	5,00	22,15	13,14	176,45
080905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	Un	5,00	51,30	20,68	359,90
080906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	Un	1,00	92,36	20,68	113,04
080910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	Un	1,00	205,45	27,98	233,43
081042	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	Un	3,00	10,56	2,19	38,25
081066	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	Un	8,00	0,66	3,65	34,48
081069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	Un	25,00	3,18	6,08	231,50
081071	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BR P/REG.75X2.1/2"	Un	4,00	10,68	7,30	71,92
081501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	8,00	31,40	0,00	251,20
081504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	Un	8,00	28,43	0,00	227,44
081663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	4,00	12,53	19,46	127,96
081666	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 250 X 230 X 75	Un	2,00	37,40	19,46	113,72
081679	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40	Un	2,00	2,75	21,90	49,30
081811	HIDROMETRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO =1,5 A 3 M3	Un	1,00	78,50	29,20	107,70
081815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	Un	1,00	123,79	86,61	210,40
081825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM	Un	5,00	63,85	160,32	1120,85

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF:**	**SETEMBRO 2015 - DESONERADO**
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 M²**

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
081883	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=20M3-COL.SEC.H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	un	1,00	18555,42	1533,91	20089,33
	ESGOTO					
081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	5,00	1,30	6,82	40,60
081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	Un	7,00	1,95	6,82	61,39
081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	3,00	5,01	10,95	47,88
081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	Un	20,00	2,21	6,82	180,60
081938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	15,00	8,69	10,95	294,60
081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	Un	10,00	4,63	7,06	116,90
081973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	3,00	9,34	11,19	61,59
081974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM	Un	1,00	12,67	11,19	23,86
081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	Un	10,00	12,66	11,19	238,50
082103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	Un	2,00	6,21	5,35	23,12
082230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	Un	7,00	5,68	7,06	89,18
082231	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	Un	1,00	10,00	9,00	19,00
082301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	24,00	2,98	5,84	211,68
082302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	m	42,00	5,32	7,30	530,04
082303	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	m	24,00	7,07	11,68	450,00
082304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	54,00	8,21	12,65	1126,44
	AGUA FRIA					
081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	30,00	2,28	2,92	156,00
081004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	m	120,00	4,70	3,17	944,40
081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	m	60,00	8,39	5,84	853,80
081008	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 75 mm	m	126,00	21,51	9,97	3966,48
081179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	5,00	2,53	3,41	29,70
081185	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	un	7,00	10,11	4,01	98,84
081321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	15,00	0,74	4,38	76,80
081322	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	Un	6,00	1,79	4,38	37,02
081324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	Un	20,00	4,11	6,82	218,60
081326	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	Un	5,00	49,90	9,00	294,50
081369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	Un	12,00	6,27	4,38	127,80
081375	JOELHO RED.90 GR.C/ROSCA E BUC.LATAO 3/4"X1/2"	Un	10,00	5,49	5,35	108,40
081402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	5,00	0,95	4,62	27,85
081405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	Un	11,00	5,74	7,30	143,44
081407	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	Un	3,00	31,93	10,95	128,64
081424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	Un	5,00	5,53	7,30	64,15
081427	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	Un	3,00	31,46	8,52	119,94
081444	TE 90 GR.SOLD.C/BUC.LATAO NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	Un	1,00	8,59	4,62	13,21
081445	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	Un	10,00	8,37	4,62	129,90
					SUB-TOTAL ----------->	**41.741,44**

090000	INSTALACOES ESPECIAIS					
091007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO AGETOP SEM INSTALAÇÕES (1+1 CILINDRO 45 KG)	Un	1,00	1228,61	562,35	1790,96
091011	REGULADOR TIPO FRG 45 C/MANÔMETRO DPV	Un	1,00	170,00	15,81	185,81
091013	TUBO GALVANIZADO DIN 2440 DE 1/2"	M	10,00	10,31	6,57	168,80
091017	COTOVELO 300 PSI 1/2"	Un	4,00	8,00	7,78	63,12
091029	VALVULA DE RETENÇÃO LATÃO 1/2" X 7/16" NPT	Un	1,00	12,00	10,51	22,51
091039	TAMPÃO 300 PSI PRETO 3/4"	Un	2,00	11,00	2,43	26,86
091041	MANGOTE FLEXIVEL PRETO 7/8 " X 7/16" - 500 MM	Un	2,00	18,80	9,73	57,06
091043	BRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	2,00	0,66	4,87	11,06
					SUB-TOTAL ----------->	**2.326,18**

100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS					
100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	m2	46,50	13,58	19,56	1541,01
					SUB-TOTAL ----------->	**1.541,01**

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF:**	**SETEMBRO 2015 - DESONERADO**
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 M²**

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
160000	**COBERTURAS**					
160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	723,06	20,03	5,35	18351,26
160502	CUMEEIRA P/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	38,20	29,37	2,92	1233,47
				SUB-TOTAL ----------->		**19.584,73**
180000	**ESQUADRIAS METÁLICAS - (OBS.: OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS)**					
180501	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1 C/FERRAGENS	m2	16,80	349,26	31,11	6390,21
180381	ESQ. MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	m2	15,00	156,18	33,29	2842,05
				SUB-TOTAL ----------->		**9.232,26**
190000	**VIDROS**					
190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	m2	47,40	55,46	0,00	2628,80
				SUB-TOTAL ----------->		**2.628,80**
200000	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
200101	CHAPISCO COMUM	m2	93,00	1,34	2,38	345,96
200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	m2	383,40	4,70	13,17	6851,35
200201	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	m2	152,80	5,13	9,57	2246,16
201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m2	152,80	34,26	17,87	7965,46
				SUB-TOTAL ----------->		**17.408,93**
210000	**FORROS**					
210460	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	m2	654,30	23,62	6,58	19759,86
				SUB-TOTAL ----------->		**19.759,86**
220000	**REVESTIMENTO DE PISO**					
220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m2	356,73	10,45	7,33	6342,65
221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m2	609,57	40,01	12,66	32106,05
221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	609,57	8,00	0,00	4876,56
221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	326,52	8,00	0,00	2612,16
				SUB-TOTAL ----------->		**45.937,42**
250000	**ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS**					
250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	660,00	0,00	15,96	10533,60
250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	150,00	0,00	87,18	13077,00
				SUB-TOTAL ----------->		**23.610,60**
260000	**PINTURA**					
260103	LIMPEZA DE ESTRUT.METAL.S/ANDAIME	m2	723,06	0,03	1,82	1337,66
261009	FUNDO PRIMER P/ ESTR. METALICA (2 DEMAOS)	m2	723,06	5,32	2,56	5697,71
261611	PINTURA ALQUÍDICA BRILHANTE DUPLA FUNÇÃO 2 DEMÃOS = 50 MÍCRONS	m2	723,06	5,31	2,56	5690,48
261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1385,76	3,64	5,12	12139,25
261301	EMASSAMENTO COM MASSA PVA UMA DEMAO	m2	784,56	1,07	4,36	4260,16
261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	272,38	3,77	9,62	3647,16
260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	784,56	0,00	4,05	3177,46
				SUB-TOTAL ----------->		**35.949,88**

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVIL, EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF:**	**SETEMBRO 2015 - DESONERADO**
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 M²**

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
270000	**DIVERSOS**					
270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	723,06	0,42	1,52	1402,73
271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	3,55	278,69	34,84	1113,03
271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	Un	8,00	6,74	6,08	102,56
					SUB-TOTAL ----------->	**2.618,32**

OBS: OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS SÃO FORNECIDOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVIES PELOS RESPECTIVOS PROJETOS.

VALOR DO ORÇAMENTO	**256.895,72**
BDI 27,30 %	**70.142,07**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**327.037,79**
CUSTO APROXIMADO / m² *	**452,30**

MATERIAL S/ BDI	**155.988,30**
MÃO DE OBRA S/ BDI	**100.907,42**

* O valor unitário obtido é calculado dividindo-se o valor total do orçamento pela área da construção.

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.:	**COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS**	**CODIGO DA OBRA:**	**52064832**
OBRA:	**REFORMA - BLOCO D**		
CIDADE:	**CATALÃO**		
SRE:	**CATALÃO**	**REF:**	**SETEMBRO 2015 - DESONERADO**
DATA:	**20/05/2016**	**AREA CONSTRUÍDA:**	**723,06 m²**

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO (R$) C/ BDI	PREÇO (R$) S/ BDI	PARTIC. (%)
20000	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.438,49	2.701,01	1,05
30000	TRANSPORTES	3.621,28	2.844,60	1,11
60000	ESTRUTURA	309,36	243,00	0,10
70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	36.622,32	28.767,68	11,20
80000	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	53.138,40	41.741,44	16,25
90000	INSTALACOES ESPECIAIS	2.961,31	2.326,18	0,91
100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS	1.961,76	1.541,01	0,60
160000	COBERTURAS	24.932,09	19.584,73	7,62
180000	ESQUADRIAS METÁLICAS - (OBS.: OS VIDROS NÃO ESTÃO	11.753,01	9.232,26	3,59
190000	VIDROS	3.346,56	2.628,80	1,02
200000	REVESTIMENTO DE PAREDES	22.162,21	17.408,93	6,78
210000	FORROS	25.155,04	19.759,86	7,69
220000	REVESTIMENTO DE PISO	58.480,04	45.937,42	17,88
250000	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	30.057,17	23.610,60	9,19
260000	PINTURA	45.765,53	35.949,88	13,99
270000	DIVERSOS	3.333,22	2.618,32	1,02
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$)		**327.037,79**	**256.895,72**	**100,00**

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA - BLOCO D
UNID. ESC.: COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS
LOCAL: CATALÃO **PRAZO:** 90 dias Corridos
ÁREA: 723,06 M² **DATA:** 20/05/2016

CUSTO TOTAL: R$ 327.037,79	Valor	Dias:	45	90	TOTAL
Serviços		%	1ª Parcela	2ª Parcela	
Serviços Preliminares	3.438,49	1,05	3.438,49 100,00%		3.438,49 1,05%
Transportes	3.621,28	1,11	1.774,43 49,00%	1.846,85 51,00%	3.621,28 1,11%
Estrutura	309,36	0,10	309,36 100,00%		309,36 0,10%
Inst. Elet./Telefônica/Cabeamento Estruturado	36.622,32	11,20	14.648,93 40,00%	21.973,39 60,00%	36.622,32 11,20%
Instalações Hidro-Sanitárias	53.138,40	16,25	23.912,28 45,00%	29.226,12 55,00%	53.138,40 16,25%
Instalações Especiais	2.961,31	0,91	2.961,31 100,00%		2.961,31 0,91%
Alvenaria e Divisórias	1.961,76	0,60	1.961,76 100,00%		1.961,76 0,60%
Coberturas	24.932,09	7,62		24.932,09 100,00%	24.932,09 7,62%
Esquadrias Metálicas	11.753,01	3,59	5.758,97 49,00%	5.994,04 51,00%	11.753,01 3,59%
Vidros	3.346,56	1,02		3.346,56 100,00%	3.346,56 1,02%
Revestimento de Parede	22.162,21	6,78	6.648,66 30,00%	15.513,55 70,00%	22.162,21 6,78%
Forros	25.155,04	7,69	6.037,21 24,00%	19.117,83 76,00%	25.155,04 7,69%
Revestimento de Piso	58.480,04	17,88	28.655,22 49,00%	29.824,82 51,00%	58.480,04 17,88%
Administração - Mensalista	30.057,17	9,19	14.728,01 49,00%	15.329,16 51,00%	30.057,17 9,19%
Pintura	45.765,53	13,99		45.765,53 100,00%	45.765,53 13,99%
Diversos	3.333,22	1,02	1.633,28 49,00%	1.699,94 51,00%	3.333,22 1,02%
CUSTO DO ORÇAMENTO	**327.037,79**	**100,00**	**112.467,91**	**214.569,88**	**327.037,79**
PERCENTUAIS:			34,39%	65,61%	**100%**
TOTAIS ACUMULADOS:			**112.467,91**	**327.037,79**	
PERCENTUAIS ACUMULADOS:			34,39%	100,00%	

OBSERVAÇÕES:
Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante medição e atesto pelos técnicos da Secretaria de Educação.

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE BDI

U.E.:	COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS
OBRA:	REFORMA - BLOCO D
CIDADE:	CATALÃO
S.R.E:	CATALÃO

COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS CIVIS

Descrição	Coef.	Taxa % (a.m)	% no preço de venda
1)COFINS	100,00%	3,00%	3,000%
2)PIS	100,00%	0,65%	0,650%
3)ISSQN	100,00%	2,40%	2,400%
4)CPRB	100,00%	4,50%	4,500%
4)Adm Central	100,00%	4,00%	4,000%
5)Custo Financeiro	100,00%	1,08%	1,080%
6)Seguros	100,00%	0,12%	0,120%
7)Risco	100,00%	0,97%	0,970%
8)Lucratividade	100,00%	7,20%	7,200%
BDI - FINAL			**27,30%**

1) Alíquota definida por lei.

2) Alíquota definida por lei.

3) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no Acórdão n.º2.369/2011 – TCU – Plenário.

4) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 6,00 % para Adm. Central em relação ao Custo Direto) - Média aritmética entre o valor médio para Terminal de Passageiros e para Obras de edificações – Reforma

5) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no supracitado Acórdão.

6) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 0,36% para Seguros em relação ao Preço de Venda) - Ver valor médio para Terminal de Passageiros e para Obras de edificações – Reforma

7) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no supracitado Acórdão.

8) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 7,00% para Lucratividade em relação ao Preço de Venda) - Ver adotado.

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.: COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS
OBRA: REFORMA - BLOCO D
CIDADE: CATALÃO
SRE: CATALÃO
DATA: 20/05/2016

RELATÓRIO CENTRAC

CÓDIGO	ETAPA	PREÇO (R$) C/ BDI	PARTIC. (%)
020000	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.438,49	1,05
030000	TRANSPORTES	3.621,28	1,11
060000	ESTRUTURA	309,36	0,10
070000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURA	36.622,32	11,20
080000	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	53.138,40	16,25
090000	INSTALACOES ESPECIAIS	2.961,31	0,91
100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS	1.961,76	0,60
160000	COBERTURAS	24.932,09	7,62
180000	ESQUADRIAS METALICAS	11.753,01	3,59
190000	VIDROS	3.346,56	1,02
200000	REVESTIMENTO DE PAREDES	22.162,21	6,78
210000	FORROS	25.155,04	7,69
220000	REVESTIMENTO DE PISO	58.480,04	17,88
250000	ADMINISTRACAO - MENSALISTAS	30.057,17	9,19
260000	PINTURA	45.765,53	13,99
270000	DIVERSOS	3.333,22	1,02
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$) C/BDI		**327.037,79**	**100,00**

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

UNID. ESC.	COLÉGIO ESTADUAL POLIV DR. THARSIS CAMPOS	CODIGO DA OBRA:	52064832	
OBRA:	REFORMA - BLOCO D			
CIDADE:	CATALÃO	AREA CONSTRUÍDA:	723,06	M²
SER:	CATALÃO			

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PARC. MAIOR RELEV(50%)
160000	COBERTURAS	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	723,06	361,53
220000	REVESTIMENTO DE PISO	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m2	609,57	304,79

* Para os fins do inciso I dp § 1° do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções

THAÍS FALEIROS CARRIJO
TECG. CONST. CIVI. EDIF. / ENG. CIVIL
CREA 15186/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

OBRA: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS
LOCAL: RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA S/N BAIRRO NS DE FATIMA CATALÃO – GO
ASSUNTO: REFORMA
S.R.E: CATALÃO

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÃO PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR

1.0 - DESCRIÇÃO

Este Memorial Descritivo/Especificações Técnicas refere-se aos serviços a serem executados nas obras de Manutenção Corretiva. É um **Memorial Padrão** para todas as Unidades Escolares que necessitam de reparos e/ou consertos. Deverão ser desconsiderados em cada obra os itens que não fazem parte dos serviços. Caso algum serviço não conste neste Memorial, deverá seguir o que foi orçado e deverá ser executado sobre orientação dos profissionais da Fiscalização da SEDUC.

1.1 - Serviços de Manutenção

Os serviços de manutenção serão pequenos reparos e/ou consertos e serão de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar.

1.2 – Serviços a Serem Executados no Colégio Estadual Polivalente Dr. Tharsis Campos:

- BLOCO D
- COBERTURA

-TRATAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA
-INSTALAR TELHA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA
-INSTALAR FORRO PVC

- PAREDES

-EXECUTAR ALVENARIA (LOCAIS QUEBRADOS)
-CHAPISCAR PAREDES
-REBOCAR PAREDES

- PINTURA

-EMASSAMENTO
-PINTURA EXTERNA
-PINTURA INTERNA
-PINTURA GERAL ESQUADRIAS

- PISO

-EXECUTAR CAPINA
-DEMOLIR PISO CERÂMICO SALA DE INFORMÁTICA
-EXECUTAR CONTRAPISO
-EXECUTAR PISO GRANITINA

- ESQUADRIAS

-INSTALAR PORTAS PF1 PADRÃO AGETOP
-INSTALAR JANELAS J5 PADRÃO AGETOP

- SANITÁRIOS

-DEMOLIR PISO LADRILHO CERÂMICO
-DEMOLIR REVESTIMENTO CERÂMICO
-DEMOLIR LAVATÓRIOS DE ALVENARIA

(2)

-REMOVER BACIAS SANITÁRIAS
-REMOVER MICTÓRIO EM INOX
-INSTALAR MICTÓRIOS EM LOUÇA
-INSTALAR NOVAS BACIAS SANITÁRIAS
-INSTALAR BANCADA EM GRANITO
-INSTALAR CUBA EM LOUÇA
-INSTALAR PISO EM GRANITINA
-INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO
- FAZER PROJETOS HODROSSANITÁRIO E ELÉTRICO

1.3 – Generalidades:

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o Fiscal da obra ou profissionais da Rede Física da SEDUC, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

2.0 - CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I	- Serviços Preliminares
Capítulo II	- Materiais Básicos
Capítulo III	- Projeto
Capítulo IV	- Instalação da Obra
Capítulo V	- Movimento de Terras
Capítulo VI	- Fundação
Capítulo VII	- Estrutura de Concreto Armado
Capítulo VIII	- Estrutura Metálica
Capítulo IX	- Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT
Capítulo X	- Cobertura
Capítulo XI	- Instalações Elétricas
Capítulo XII	- Instalações Hidrossanitárias
Capítulo XIII	- Impermeabilização
Capítulo XIV	- Serralheria
Capítulo XV	- Revestimento

Capítulo XVI	- Pavimentação
Capítulo XVII	- Carpintaria e Marcenaria
Capítulo XVIII	- Forro Falso
Capítulo XIX	- Divisórias
Capítulo XX	- Ferragens
Capítulo XXI	- Pintura
Capítulo XXII	- Vidraçaria
Capítulo XXIII	- Serviços Complementares
Capítulo XXIV	- Entrega e Recebimento da Obra

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

Providenciar a legalização da obra, fixação da respectiva placa e proceder aos seguintes aspectos:

a) Anotação e execução de obra no CREA - GO /CAU - GO
b) Placa de obra
   Padrão AGETOP/SEDUC de 2,0m x 1,5m(altura), de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.
c) Placa do CREA
   Em chapa galvanizada, de 1,0m x 1,5m(altura), pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa.
d) De forma alguma os serviços poderão ser iniciados sem abertura de "DIÁRIO DE OBRA" (conforme lei 8666/93 – art.67º § 1). **O mesmo deverá permanecer na obra durante todo o tempo de sua execução e apresentado preenchido quando solicitado pelos técnicos da SEE - GO.**

4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

5.0 - INSTALAÇAO DA OBRA

Para execução das obras, a Empreiteira providenciará espaço adequado para guarda de materiais e ferramentas em concordância com a Direção/ Coordenação da Escola. Os procedimentos serão desta forma por se tratar de uma obra já existente.

(2)

Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

6.0 - FUNDAÇÃO (muro)

O Projeto de Fundação que será fornecido pela Seduc deverá ser seguido rigorosamente.

Por se tratar de um projeto padrão, caso seja necessário outro tipo de fundação (diferente do projeto fornecido pela Seduc) em função do tipo de solo, o caso deverá ser levado a conhecimento do Fiscal que deverá buscar junto aos departamentos competentes da Seduc a melhor solução para o problema.

7.0 - ESTRUTURA (muro)

Com relação aos detalhes estruturais necessários para execução de muro, verificar projetos em anexo com maiores informações.

O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que ficarão aparentes devem ser executadas com formas de madeira compensada 12mm de espessura, plastificada, com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada.

Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

8.0 - ALVENARIA

8.1 - Tijolos Comuns

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados na execução das rampas, caixas de passagem, complementação de muro, bases de caixa d'água, execução de fossa séptica, etc.

8.2 - Tijolos furados

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação, muros, muretas...

Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.

9.0 - COBERTURA

9.1 - Telhas Cerâmicas: Deverão ter inclinação conforme projeto. Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões. As telhas do beiral deverão ter no mínimo10 cm, além do mesmo, pra impedir o retorno de água pluvial.

Obs.: Será exigido o teste de absorção e resistência à flexão das telhas. As mesmas também serão avaliadas quanto ao empenamento, aspecto visual e sonorização.

9.2 - Telhas de Fibrocimento: da ETERNIT, BRASILIT ou equivalente, em várias dimensões conforme Projeto de Arquitetura. O trespasse, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao projeto e ao catálogo do fabricante.

9.3 - Calhas: Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), nos locais indicados no Projeto de Arquitetura e na medida necessária indicada no Projeto de Águas Pluviais.

9.4 - Rufos: Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), na dimensão mínima de 40cm de largura e conforme projeto de cobertura.

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

11.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRAS

Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

12.0 - SERRALHERIA

12.1 - Portas Metálicas:
Deverão seguir o padrão existente ou deverão ser em chapa lisa, com portal de chapa dobrada seguindo o padrão do Caderno de Detalhes da AGETOP.

12.2 - Janelas Metálicas:
Deverão seguir o padrão existente ou deverão ser em chapa dobrada seguindo o padrão do Caderno de Detalhes da AGETOP.

12.3 - Portão Metálico:
O portão de pedestres e o portão de veículos obedecerão ao Padrão e Caderno de Detalhes da AGETOP. Deverão, portanto seguir todos os dados e materiais específicos do mesmo.

12.4 - Grelhas Metálicas:
Removíveis em ferro cantoneira de abas iguais de 3/4" x 1/8" e ferros chatos de 1/8" espaçados de 2,0 em 2,0cm e com altura de 5/8", com porta grelha em ferro cantoneira de abas iguais com 7/8" de largura e 1/8" de espessura.

12.5 - Guichê: Em Chapa Dobrada, seguindo Padrão do Manual de Esquadrias da AGETOP.

12.6 - Suportes Metálicos: Para a sustentação das bancadas serão executados suportes com perfil "T" 1/8" x 1 1/2", chumbados, instalados a cada 1,0 m de bancada.

12.7 - Para-bola:
Será executado alambrado (H=2,0m) sobre muro, com tubo industrial 2" e malha 10 – galvanizada fio 12 BWG, nos locais indicados em projeto.

13.0 - REVESTIMENTO

Cerâmica 30x40cm: Os revestimentos que serão trocados nos ambientes receberão cerâmica de 1ª qualidade, da marca ELIANE, IASA, CEUSA, CECRISA ou similar, com acabamento brilhante, cor branca e assentada em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.
O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, na cor platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.
Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.

14.0 - PAVIMENTAÇÃO/ PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

14.1 - Concreto Desempenado:

As rampas de acesso especificados no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura. Sua execução deverá seguir as normas do caderno de encargos da Agetop, bem como todos os materiais empregados.

Os passeios de proteção e passarelas descobertas especificados no projeto, serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

14.2 - Concreto Desempenado Ranhurado - 5cm (Para rampas muito inclinadas) :

As rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso, (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso fique ranhurado e torne-se anti-derrapante.

14.3 - Granitina

Os ambientes identificados em projeto para este revestimento, serão pavimentados com granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso. Na área de serviço descoberta e na passarela o piso de granitina deverá ser semi-polido, a fim de se obter uma superfície antiderrapante.

14.4 - Concreto Semi Polido Laminado (piso p/ quadra):

Será de 7,0cm de espessura, devendo ser usado na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O traço do concreto deverá ser definido em

função da qualidade dos materiais disponíveis na região, de modo a obter uma resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias (resistência conferida por ensaios de corpos de prova).

Deverá ser feita toda a área do piso, polido mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas, dando caimento de 5,0cm do eixo longitudinal para cada lado da quadra. Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto (disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros conforme Planta de Paginação indicada no Projeto de Arquitetura.

Obs.: 1 - As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

2 - Entre a mureta e o piso da quadra (em todo o seu perímetro) deverá ser colocado isopor na largura de 1,0cm e na altura do piso (7,0cm).

A demarcação do piso das Quadras deverá ser executada rigorosamente de acordo com as medidas e cores definidas pelo arquiteto e feitas com tinta acrílica metalatex da SHERWIN WILLIANS, poliesportiva da SUVINIL ou equivalente, ou ainda a base de borracha clorada, da SIKA ou equivalente.

14.5 - Cerâmica: A pavimentação em cerâmica será 30x30, PEI-4, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO, CEUSA ou similar, assentadas sobre camada regularizadora empregando argamassa colante de qualidade comprovada por laudos técnicos laboratoriais.
O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

14.6 - Ladrilho Hidráulico: da GOIARTE ou equivalente.
A sinalização Tátil de Alerta e sinalização Tátil Direcional será utilizada nas calçadas acessíveis, no início e término de rampas e escadas (Tátil de Alerta) conforme padrão Seduc e indicação em projeto.

14.7 - Rodapés: Serão do mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura.

15.0 - FORRO FALSO

15.1 - PVC

Os ambientes que necessitarem de forro ou estiverem com forro danificado, deverão ser utilizados o PVC com as seguintes observações:

- O forro em PVC terá peças na largura de 20cm, executados de acordo com as orientações do fabricante, com fixação por meio de rebites (de 3,2mm x 12mm), com arruelas galvanizadas (2mm de aba, 3mm de diâmetro do furo central e 7mm do total), da marca ALUMPLAST, MEDABIL, PROFILAST, MULTCLEAN, FORROPOLIS, FORRO BCF, QUIMIPLAST, FORROTECH, FORTPLAST (ISO 9002), ANFLO, VITESSE ou similar. Também terá roda forro e peças de emenda.
- A estrutura de sustentação aceita pela AGETOP deverá ser metálica, feita com metalon 20x20, chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si, recebendo pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca. Os fabricantes também indicam para o pendural materiais como arame galvanizado n°14, fio de aço (cabo de aço), baguete 3/8 chapa 20 (0,90mm) e madeira (tarugo), porém estes materiais não serão aceitos em nossas obras.
- A estrutura de sustentação do forro deverá ser presa à estrutura de sustentação da cobertura (seja de madeira ou metálica). Caso a estrutura de sustentação da cobertura seja de madeira e esta esteja em más condições de conservação, a estrutura de sustentação do forro deverá ser presa a

uma estrutura metálica auxiliar (**seguir Projeto Padrão da AGETOP**), independente da estrutura de sustentação da cobertura. Esta opção será definida pelo Eng° Fiscal desta Agência.

- O espaçamento do gradeamento será em função da largura da lâmina e das especificações de cada fabricante (consultar catálogo técnico). Observar que no perímetro do ambiente deverá ser executada a primeira linha do gradeamento respeitando um afastamento mínimo necessário à colocação do acessório de acabamento.
- Não fixar luminárias e ventiladores diretamente no forro. Deverá ser executado independente da estrutura do forro uma estrutura metálica de sustentação destes equipamentos.
- Tomar o cuidado de não deixar entradas de ar. Caso isso não seja possível, deixar também a saída do ar.
- A limpeza final deverá ser feita com detergente e sabão neutro. Não aplicar produtos à base de enxofre e acetona.

15.2 - Gesso:

Constituído por placas suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço. Na lateral haverá recorte para encaixe macho e fêmea.
Dimensões: Placas de 600 x 600mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante).
Espessura da placa: 12 mm.
Espessura da borda: 25 a 30 mm.
Dilatação: Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica.
Sustentação: A estrutura de sustentação deverá ser metálica, feita com metalon 30x30, chapa 20 (0,90mm), em vãos inferiores a 2,0m, para vãos superiores recomenda-se perfis de 70x30mm chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si e nela deverá ser aplicada pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca, presos à estrutura de sustentação das telhas. Os fabricantes também indicam para o pendural o arame galvanizado n°14, mas este não será aceito em nossas obras.

16.0 - PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, SUMARÉ ou similar.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definida no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.
- Portões, proteções, corrimãos, serão em ferro galvanizado e todos receberão pintura conforme tabela abaixo. Se a pintura for apenas de algumas peças, exemplo: algumas proteções, apenas um portão; seguir as cores padrões existentes na escola.
- Esquadrias existentes: receberão pintura esmalte sintético, conforme a tabela abaixo. Se a pintura for apenas de algumas esquadrias, seguir as cores padrões existentes na escola.

- Pintura interna: conforme a tabela abaixo. *Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes na escola.*
- Pintura externa: conforme a tabela abaixo. *Se for apenas de alguns blocos, seguir as cores padrões existentes na escola.*
- Pintura tetos: conforme a tabela abaixo. *Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes na escola.*
- Pintura muros e muretas: conforme a tabela abaixo. *Se for apenas de alguns trechos, seguir as cores padrões existentes na escola.*

1. ESCOLAS COM PADRÃO TIJOLO APARENTE E PADRÃO PRÉ-MOLDADO CARIMBADO

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
TIJOLOS APARENTES E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA	- RESINA ACRÍLICA (QUANDO O ESTADO GERAL DOS TIJOLOS ESTIVEREM BONS) - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CERÂMICA (QUANDO OS TIJOLOS ESTIVEREM PICHADOS OU JÁ TIVEREM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE)
ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS E PORTAIS) ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DOS BRISES, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E CAIXA D'ÁGUA METÀLICA	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL DEL REY
PORTAS (FOLHA METÁLICA E/OU MADEIRA) E PAINÉIS DOS BRISES	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR LARANJA NAS PORTAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO NOS PAINÉIS (BRISES)
TETOS	- TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE
PAREDES INTERNAS	- BARRADO: TINTA ESMALTE BRILHANTE COR AREIA - ACIMA DO BARRADO: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AREIA
ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) ELEMENTOS VAZADOS	- TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CONCRETO
PORTÕES	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR LARANJA
MUROS EXTERNOS E MURETAS DE QUADRAS	- TINTA ACRÍLICA COR CONCRETO
LETREIROS	- FAIXA EXTERNA REBOCADA (80 CM LARG.) AO LADO DO PORTÃO PRINCIPAL: TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE E LETRAS EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR PRETA
PISOS CIMENTADOS	- TINTA PARA PISO COR CINZA ESCURO: QUANDO OS PISOS JÁ TIVEREM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE

(2)

2 - ESCOLAS COM PADRÃO ALVENARIA REBOCADA E PADRÃO PRÉ-MOLDADO PLACA LISA OU COM REBOCO

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
PAREDES EXTERNAS ECAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA	- TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO OU TEXTURA, (CASO O REBOCO ESTEJA COM IMPERFEIÇÕES) COR CAMURÇA
ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS E PORTAIS) ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DOS BRISES, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E CAIXA D'ÁGUA METÀLICA	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL DEL REY
PORTAS (FOLHA METÁLICA E/OU MADEIRA) E PAINÉIS DOS BRISES	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR LARANJA NAS PORTAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO NOS PAINÉIS (BRISES)
TETOS	- TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE
PAREDES INTERNAS	- BARRADO: TINTA ESMALTE BRILHANTE COR AREIA - ACIMA DO BARRADO: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AREIA
ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) ELEMENTOS VAZADOS	- TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CONCRETO
PORTÕES	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR LARANJA
MUROS EXTERNOS E MURETAS DE QUADRAS	- TINTA ACRÍLICA COR CONCRETO
LETREIROS	- FAIXA EXTERNA REBOCADA (80 CM LARG.) AO LADO DO PORTÃO PRINCIPAL: TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE E LETRAS EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR PRETA
PISOS CIMENTADOS	- TINTA PARA PISO COR CINZA ESCURO: QUANDO OS PISOS JÁ TIVEREM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE

NOTAS:

- DETALHES DE FACHADA: UTILIZAR COR AREIA PARA CRIAR CONTRASTE COM A COR CAMURÇA;
- ESCOLA PADRÃO 2000: DEVERÃO PERMANECER AS MESMAS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL;
- UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DAS CORES, O CATÁLOGO DE TINTAS MARCA SUVINIL.

17.0 - EQUIPAMENTOS

17.1- Barras para deficientes: As barras de apoio para deficientes físicos serão Padrão B-6 da AGETOP, colocadas nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

17.2 - Quadro de giz: padrão AGETOP, todo emoldurado com madeira e coxim de madeira torneada para porta-giz, de MOGNO ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será através de parafusos e buchas FISCHER S10 ou equivalente apropriada para tijolo furado.

17.3 - Cubas para Cozinha: Em aço inox AISI (American Iron and Steel Institute) 304, chapa n° 24 (0,6mm), marca FABRINOX, TRAMONTINA, ETERNOX, FRANKE, MEKAL ou similar.

17.4 - Tanque Panelão: Em aço inox AISI 304, chapa n° 18, medindo no mínimo 60x70x50cm, no local indicado no Projeto de Arquitetura.

18.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1- Bancadas:

Granito Cinza Andorinha de 2,0cm de espessura, com espelho 6,0cm e com rodamão de 10,0cm, polido em todas as faces visíveis. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

18.2 - Reservatório Metálico:

Reservatório metálico tipo taça com coluna seca, feito de aço patinável da Cia Paulista, Cor 420 da CSN ou SAC 300 da USIMINAS, fornecido já pintado com tinta esmalte na cor definida pela Fiscalização e com o logotipo da SEDUC. Será exigido o projeto de fundação fornecido pelo fabricante (devidamente registrado no CREA), o termo de aceitação do produto pela SANEAGO (dentro do prazo de validade) e o termo de garantia do produto. Deverá também apresentar braçadeiras de fixação da tubulação externa de entrada e saída a cada 0,40m.

18.3 - Central de Gás:

Deverá ser executada de acordo com o projeto de Implantação de Arquitetura e com o Padrão do Manual de Detalhes da AGETOP.

Deverão ser colocadas as tubulações e conexões para o perfeito funcionamento das mesmas; somente a colocação dos cilindros ficará por conta da diretoria da escola. Deverá também constar de:

- Um extintor de incêndios de 6Kg, tipo pó químico seco;
- Três placas metálicas de sinalização com os dizeres: "INFLAMÁVEL", "PROIBÍDO FUMAR" e "PERIGO", nas dimensões de 35x45cm cada uma.

Obs.: Conforme NBR 13523 e 13932:

- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50m das aberturas como ralos, caixas de passagem, poços, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes;
- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 3,00m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos;
- Os recipientes de gás devem ser localizados no exterior das edificações, situados em ambiente ventilado, que permita acesso fácil e desimpedido, assegurando ainda proteção à integridade destes;
- Na Central de Gás é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação;
- Não deverá haver nenhuma projeção da construção em cima da central de GLP;
- A tubulação de gás não deverá passar no interior de: dutos de lixo, ar-condicionado ou águas pluviais, reservatório de água, compartimento de equipamento elétrico; poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento, poços de elevadores, etc.;
- A tubulação de gás deve: ter um afastamento mínimo de 0,30m de condutores de eletricidade, ser envolta em revestimento maciço quando embutidas em paredes, com prévio teste para a verificação de seu perfeito funcionamento.

18.4 - Placa de inauguração

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Coordenação de Projetos e Obras da Rede Física da Secretaria de Estado da Educação.

18.5 - Rebaixamento de calçada para travessia de pedestres

A calçada deve ser rebaixada junto à travessia de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%. Seguir detalhes conforme padrão Seduc ou indicação em projeto.

18.6 - Limpeza Final

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

19.0 - ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.

ZAIRA OHANA ALVES DA SILVA CREA 20525/D-GO

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

OBRA: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DOUTOR THARSIS CAMPOS
LOCAL: RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, S/N - NS DE FATIMA - CATALÃO - GO
ASSUNTO: REFORMA
SRE: SRE CATALÃO.
DATA: GOIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2016.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO BÁSICO

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados durante a reforma do: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DOUTOR THARSIS CAMPOS, localizado na cidade de CATALÃO, em específico serão descritas as normas, formas de execução e materiais necessários para adequação das instalações elétricas em baixa tensão.

As obras só poderão ser iniciadas após contato com a fiscalização para orientação preliminar dos serviços constantes do orçamento, esta regra serve para qualquer prestador de serviço.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, ou seja, a obra deverá manter um padrão de limpeza aceitável.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para que seja mantido um alto padrão de qualidade na execução dos serviços contratados.

Qualquer duvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Superintendência de Programação Controle e Avaliação, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

a) Anotação de execução de obra junto ao CREA-GO.

b) De forma alguma os serviços poderão ser iniciados sem abertura de "DIÁRIO DE OBRA" (conforme lei 8666/93 – art.67° § 1). **O mesmo deverá permanecer na obra durante todo o tempo de sua execução e apresentado preenchido quando solicitado pelos técnicos da SEDUC-GO.**

4 – INSTALAÇÕES:

4.1 – NOTAS EXECUTIVAS:

- ESTE PROJETO TRATA DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS BLOCOS 'D' DO COLÉGIO, CONFORME INDICADO EM PROJETO. VERIFICAR AS NOTAS DETALHADAS EM PROJETO.

- DEVERÁ SER PRIORIZADA A TROCA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO EM QUESTÃO. TODA FIAÇÃO APARENTE DEVERÁ ESTAR EMBUTIDA EM ELETRODUTO DE PVC ANTI-CHAMA.

- INSTALAR QDG CONFORME QUADRO DE CARGAS, DIAGRAMA UNIFILAR E PROJETO ELÉTRICO. REVISAR/ TROCAR/ INSTALAR QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DO BLOCO 'D' (QD-03, QD-04 E QD-05) CONFORME QUADROS DE CARGAS, DIAGRAMAS UNIFILARES E ORIENTAÇÕES EM PROJETO. OS CABEAMENTOS DOS QUADROS DOS OUTROS BLOCOS DO COLÉGIO SERÃO RELIGADOS AO QDG.

- PROVIDENCIAR TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS A SEREM REFORMADOS E INSTALADOS.

- TODOS OS CONDUTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS SERÃO SINTENAX, SINGELOS 1KV, EXCETO QUANDO INDICADO.

- PARA A TROCA DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS (COMO CALHAS, LÂMPADAS, REATORES, SOQUETES, LUMINÁRIAS, ESPELHOS, TOMADAS E INTERRUPTORES) DO BLOCO 'D' CONSIDERAR 100% DO TOTAL EXISTENTE NESSES BLOCOS. QUALQUER EXCEDENTE CONSULTAR ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

- DEVEM SER RESPEITADOS OS PONTOS ELÉTRICOS (COMO TOMADAS E LUMINÁRIAS) EXISTENTES NA ESCOLA, SENDO FEITA A TROCA DE TODA A FIAÇÃO DA ÁREA REFORMADA (FIAÇÃO CONDENADA) E PARTE DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS (COMO CALHAS, ESPELHOS, LÂMPADAS, ETCs).

- INSTALAR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) NO CIRCUITO DE TOMADAS DA COZINHA. DE ACORDO COM A NORMA NBR-5410 DEVEM SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS RESIDUAIS (DRs) EM TODOS OS CIRCUITOS TERMINAIS, SENDO QUE NOS

CIRCUITOS TERMINAIS DE ÁREAS MOLHADAS E CHUVEIROS FICA OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE DR DE 30mA.

- OS QGBTs E QDs DEVERÃO POSSUIR:

BARREIRAS COMO PROTEÇÃO BÁSICA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS CONFORME NBR-5410;

PLACAS DE ADVERTÊNCIA CONFORME ITEM 6.5.4.10 DA NBR-5410;

BARRA DE NEUTRO E BARRA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PE;

ATENDER AOS GRAUS DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP2X E IP4X DA NBR-5410.

- IDENTIFICAR TODOS OS CIRCUITOS NOS QUADROS COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU COM PLACAS DE ACRÍLICO.

- TOMADAS E INTERRUPTORES SEM TAMPA OU CAIXAS SEM TOMADAS, SERÃO REFORMADAS CONFORME QUANTITATIVO EM ORÇAMENTO.

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS DISJUNTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS PROPOSTOS CONFORME PROJETO.

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CAIXAS, FIAÇÃO, LÂMPADAS, REATORES, TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS, CONFORME QUANTITATIVO EM ORÇAMENTO;

- FICA SOBRE RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE CONDUTOR DE PROTEÇÃO (PE) NOS CIRCUITOS TERMINAIS DA UNIDADE ESCOLAR; INSTALAR, SE NÃO HOUVER.

- FICA SOBRE RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA VERIFICAR SE HÁ O EQUILÍBRIO DE FASES DAS CARGAS DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. SE NÃO HOUVER, PROCEDER O BALANCEAMENTO.

- REVISAR/IMPLANTAR O ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL.

- ESTE PROJETO FOI FEITO CONFORME LEVANTAMENTO, INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES DO ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO PROJETO ARQUITETÔNICO.

- TODO MATERIAL RETIRADO DAS INSTALAÇÕES DEVEM PERMANECER NO COLÉGIO, SENDO BEM ACONDICIONADOS, ATÉ A VISITA DO FISCAL DE OBRA DA SEDUCE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Materiais e Equipamentos:

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante.

Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- Conferir as quantidades;
- Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- Designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:
- Estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;
- Estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

Processo Executivo

Instalação de Eletrodutos:

Corte:

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

Dobramento:

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- Cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- Vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- Mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;
- Retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

Roscas:

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Conexões e Tampões:

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e conduletes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado16 AWG.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados com declividade mínima de 0,5 %, entre poços de inspeção, de modo a assegurar a drenagem. Nas travessias de vias, os eletrodutos serão instalados em envelopes de concreto, com face superior situada, no mínimo, 1 m abaixo do nível do solo.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a colocação do concreto nas formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagens, uma de cada lado das juntas.

Em uma das caixas, o duto não será fixado, permanecendo livre. Outros recursos poderão ser utilizados, como por exemplo, a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas.

Após a instalação, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris passando de ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto.

Eletrodutos Expostos:

As extremidades dos eletrodutos, quando não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento mas também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços. A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior. Em lances horizontais ou verticais superiores a 10 m deverão ser previstas juntas de dilatação nos eletrodutos.

Caixas e Conduletes:

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;
- Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.
- Poderão ser usados conduletes:
- Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- Nas divisões dos eletrodutos.
- Nas redes de distribuição, a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no projeto:

- Octogonais de fundo móvel, nas lajes, para ponto de luz;
- Octogonais estampadas, com 75 x 75 mm (3" x 3"), entre
- Lados paralelos, nos extremos dos ramais de distribuição;
- Retangulares estampadas, com 100 x 50 mm (4" x 2"), para pontos e tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a 3;
- Quadradas estampadas, com 100 x 100 mm (4" x 4"), para caixas de passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores em número superior a 3.

As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas à formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omisso, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

Enfiação:

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 750V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

Para cabos enterrados deverá ser utilizado cabo sintenax com isolação 0,6/1KV.

A enfiação só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfiação, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfiação, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfiação poderão ser usados fios ou fitas metálicas.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfiação de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfiação será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- Limpar cuidadosamente as pontas dos fios a emendas;
- As emendas deverão ser adequadamente soldadas com estanho;
- Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
- Executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfiação após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

Cabos:

Instalação de Cabos:

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito e quadro que alimenta por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

Circuito de áudio, radiofreqüência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Instalação de Cabos em Linhas Aéreas:

Para linhas aéreas, quando admitidas nas distribuições exteriores, deverão ser empregados condutores com proteção à prova de tempo, suportados por isoladores apropriados, fixados em postes ou em paredes. O espaçamento entre os suportes não excederá 20 metros, salvo autorização expressa em contrário.

Os condutores ligando uma distribuição aérea exterior à instalação interna de uma edificação, deverão passar por um trecho de conduto rígido curvado para baixo, provido de uma bucha protetora na extremidade, devendo os condutores estar dispostos em forma de pingadeira, de modo a impedir a entrada de água das chuvas. Este tipo de instalação com condutores expostos só será permitido nos lugares em que, além de não ser obrigatório o emprego de conduto, a instalação esteja completamente livre de contatos acidentais que possam danificar os condutores ou causar estragos nos isoladores.

Instalação de Cabos em Dutos e Eletrodutos:

A enfiação de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfiação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4 mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

Recebimento:

Generalidades:

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática.

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

Verificação Final das Instalações:

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se refere a localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Serão verificados a instalação dos pára-raios, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra.

Será examinada a rede de terra para verificação do aperto das conexões, quando acessíveis, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Será examinada a montagem da subestação para verificar:

- Fixação dos equipamentos;
- Espaçamentos e isolamento entre fases e entre fases e terra;
- Condições e ajustes dos dispositivos de proteção;
- Existência de esquemas, placas de advertência de perigo, proibição de entrada a pessoas não autorizadas e outros avisos;
- Aperto das conexões dos terminais dos equipamentos e dos condutores de aterramento;
- Operação mecânica e funcionamento dos intertravamentos mecânicos e elétricos;
- Facilidade de abertura e fechamento da porta e funcionamento do trinco e fechadura.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
- NBR 5414 - Execução de Instalações Elétricas de Alta Tensão – Procedimento
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas Atmosféricas Procedimento
- NBR 6414 - Rosca Withworth Gás - Padronização;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
- NTC 04
- NBR IEC 61643-1
- NBR 8662:84
- NBR 9311:86
- NBR 11301:90

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

- Condutores elétricos: FICAP ou equivalente
- Eletrodutos de PVC rígido: TIGRE ou equivalente
- Interruptores: PIAL LEGRAND, FAME ou equivalente
- Tomadas: PIAL LEGRAND, FAME ou equivalente
- Fita isolante: PIRELLI ou 3M
- Caixas metálicas para interruptores ou tomadas: PASCHOAL THOMEU ou equivalente
- Quadros de Distribuição com barramento, porta: ELETROMAR, CEMAR ou equivalente
- Disjuntores: SIEMENS, GE, BTICINO, ELETROMAR, ou equivalente
- Reatores simples, partida rápida, alto fp, PHILIPS, INTRAL, HELFONT ou equivalente.

5 – LIMPEZA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Materiais e Equipamentos:

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Processo Executivo

Procedimentos Gerais:

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

Será removido todo o entulho da área da escola e calçadas externas e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes.

Patrícia M. Diamantino

Patrícia Mourão Diamantino

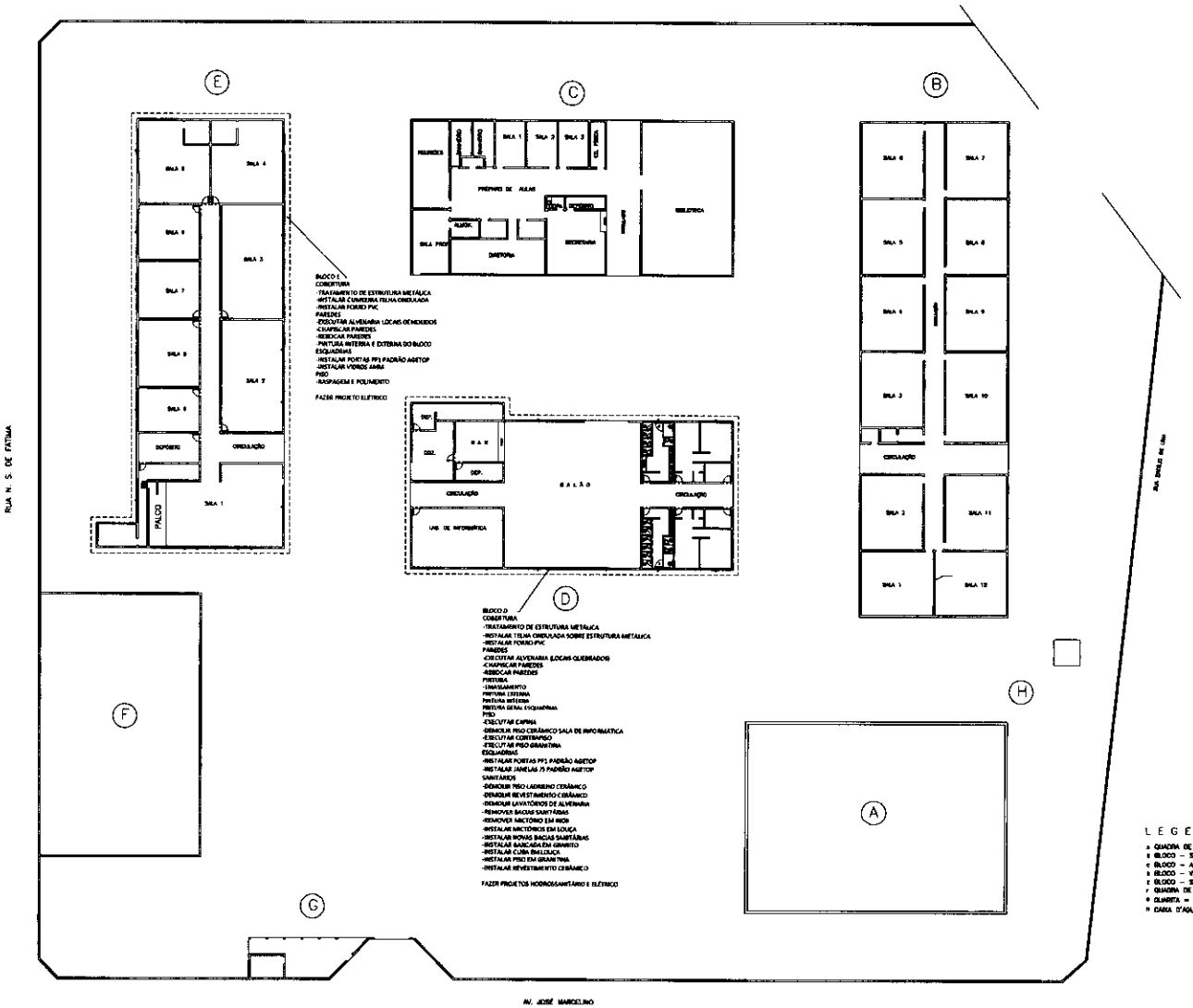
Engenheira Eletricista – CREA 19356/D-GO

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - GO

QUADRO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PROPOSTOS

(1) REFORMA COMPLETA DOS BLOCOS D e E



QUADRO DE ABERTURAS

PORTAS	DIMENSÕES (cm)	MATERIAL	REFERÊNCIA
P1	80 X 210	METÁLICA	TIPO PF-1 CADERNO DE DETALHES AGETOP
P2	80 X 150	METÁLICA	TIPO PF-10 CADERNO DE DETALHES AGETOP
P3	90 X 180	METÁLICA	TIPO PF-10 CADERNO DE DETALHES AGETOP
J1	300 X 100	METÁLICA	TIPO J5 CADERNO DE DETALHES AGETOP
J2	380 X 150	METÁLICA	TIPO J5 CADERNO DE DETALHES AGETOP
J3	300 X 120	METÁLICA	TIPO J5 CADERNO DE DETALHES AGETOP
J4	100 X 120	METÁLICA	TIPO J5 CADERNO DE DETALHES AGETOP

LEGENDA

a QUADRA DE ESPORTES COBERTA = 840,00m2
b BLOCO – SALAS NÃO ESPECIFICAS = 962,20m2
c BLOCO – ADMINISTRAÇÃO = 854,90m2
d BLOCO – VIVENCIA = 701,30m2
e BLOCO – SALAS ESPECIFICAS = 862,14m2
f QUADRA DE ESPORTES = 840,66m2
g CLAUSTRA = 52,50m2
h CAIXA D'AGUA = 9,00m2

BLOCO D

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
COBERTURA		
TRATAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	713,00
INSTALAR TELHA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	713,00
INSTALAR FORRO PVC	M2	713,00
PAREDES		
EXECUTAR ALVENARIA LOCAIS DEMOLIDOS	M2	44,00
CHAPISCAR PAREDES	M2	780,00
REBOCAR PAREDES	M2	780,00
PINTURA		
EMASSAMENTO	M2	1.560,00
PINTURA EXTERNA	M2	1.200,00
PINTURA INTERNA	M2	2.400,00
PINTURA GERAL ESQUADRIAS	M2	1.200,00
PISO		
EXECUTAR CAPINA	M2	1.560,00
DEMOLIR PISO CERÂMICO SALA DE INFORMÁTICA	M2	60,00
EXECUTAR CONTRAPISO	M2	60,00
EXECUTAR PISO GRANITINA	M2	60,00
ESQUADRIAS		
INSTALAR PORTAS PF1 PADRÃO AGETOP	UNID	15,00
INSTALAR VIDROS 4MM	M2	15,00
INSTALAR GRADES J5 PADRÃO AGETOP	M2	60,00
SANITÁRIOS		
DEMOLIR PISO LADRILHO CERÂMICO	M2	45,00
DEMOLIR REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	90,00
DEMOLIR LAVATÓRIOS DE ALVENARIA	M2	4,00
REMOVER BACIAS SANITÁRIAS	UNID	4,00
REMOVER MICTÓRIO EM INOX	UNID	4,00
INSTALAR MICTÓRIOS EM LOUÇA	UNID	4,00
INSTALAR NOVAS BACIAS SANITÁRIAS	UNID	4,00
INSTALAR BANCADA EM GRANITO	M2	2,00
INSTALAR CUBA EM LOUÇA	UNID	1,00
INSTALAR PISO EM GRANITINA	M2	60,00
INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	90,00

BLOCO E

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
COBERTURA		
TRATAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	713,00
INSTALAR CUMEEIRA TELHA ONDULADA	M	50,00
INSTALAR FORRO PVC	M2	713,00
ESQUADRIAS		
EXECUTAR ALVENARIA LOCAIS DEMOLIDOS	M2	40,00
CHAPISCAR PAREDES	M2	40,00
REBOCAR PAREDES	M2	40,00
PINTURA		
EMASSAMENTO	M2	1.560,00
PINTURA EXTERNA	M2	1.200,00
PINTURA INTERNA	M2	2.400,00
PINTURA GERAL ESQUADRIAS	M2	1.200,00
PISO		
EXECUTAR CAPINA	M2	1.560,00
INSTALAR PORTAS PF1 PADRÃO AGETOP	UNID	15,00
INSTALAR VIDROS 4MM	M2	15,00
SANITÁRIOS		
DEMOLIR REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	90,00

OBSERVAÇÕES:
- Todas as medidas estão representadas em centímetros.
- Todos os níveis estão representados em metros.
- Favor conferir medidas no local.
- Qualquer dúvida consultar o autor do projeto ou o Núcleo Físico do Setor.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DA REDE FÍSICA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE REDE FÍSICA
APROVADO

C.E. POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS

REFORMA

ENDEREÇO
AV. JOSE MARCELINO C/ R. SRA. S. FATIMA C/ R. JOSE M. SILVEIRA C/
R. ERCILIO DE GOIA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CATALÃO – GO

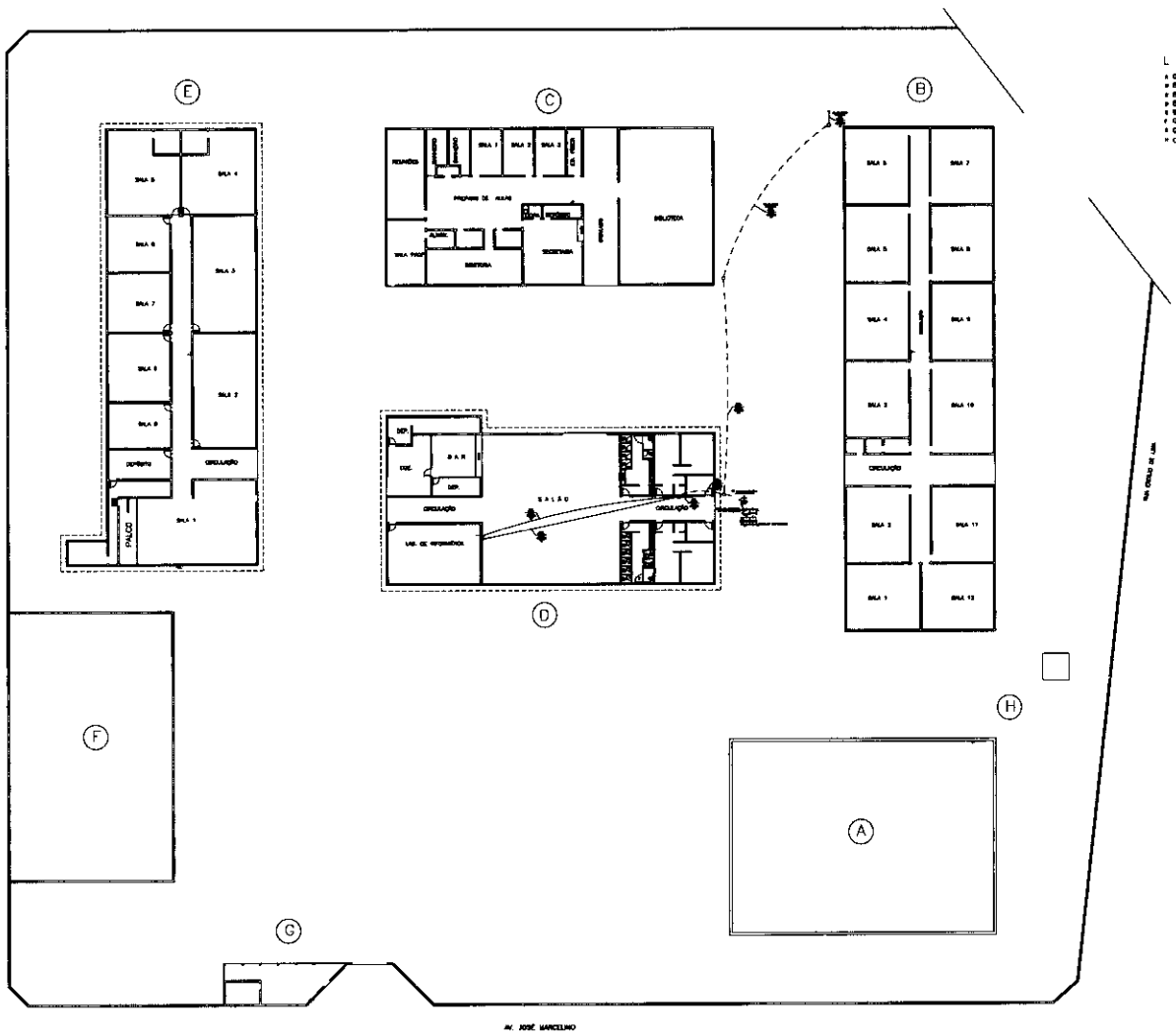
Zaira Ohana Alves da Silva
Engenheira Civil
CREA 250203/D-GO

PLANTA BAIXA

ESCALA	DATA	REVISÃO	ARQUIVO	NOME DO ARQUIVO
1/100	MAIO/2014	INICIADA	.000	

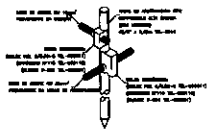
NO.	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO

1/1

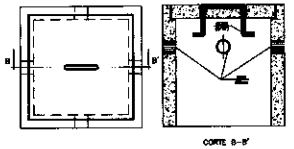


LEGENDA

- A QUADRA DE ESPORTES COBERTA = 440,00m2
- B BLOCO – SALAS NÃO ESPECÍFICAS = 982,00m2
- C BLOCO – ADMINISTRAÇÃO = 604,80m2
- D BLOCO – VIVÊNCIA = 701,30m2
- E BLOCO – SALAS ESPECÍFICAS = 982,14m2
- F QUADRA DE ESPORTES = 960,00m2
- G GUARITA = 12,80m2
- H CASA D'FORÇA = 6,00m2

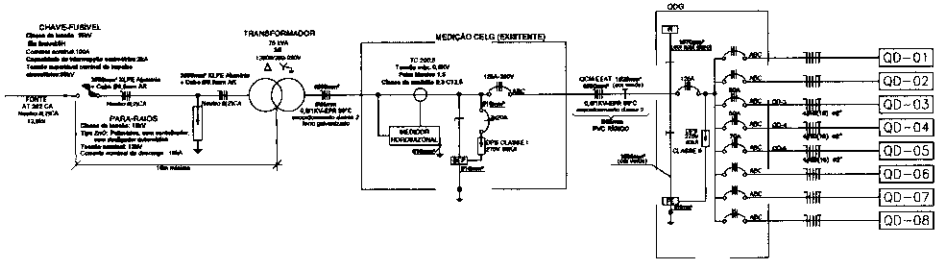


DETALHE DE CONEXÃO E SOLDA
DA HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



CORTE B–B'

DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM
SEM ESCALA
DET 01

NOTAS

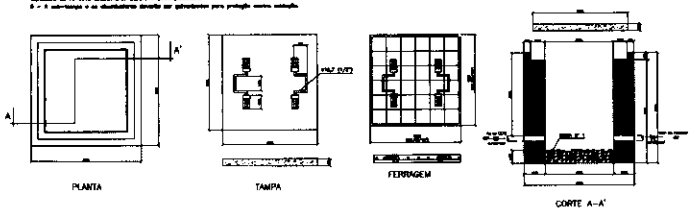
1 – Paredes de tijolos maciços de 1/2 vez(espessura 20cm) assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

2 – Revestir as paredes e assentar as peredes, quando as mesmas forem tijolos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

3 – Tampa em concreto armado, com resistência mínima e característica de 150 kgf/cm2, em 28 dias.

4 – Dimensionar tampas (chapões e ralos) com espessuras de chapas e grelhas, traço 1:3, resistência de 30 mpa, considerando Sapata e Dimensionamento.

5 – A sub-tampa e os dispositivos devem ser galvanizados para proteção contra corrosão.



Legenda

	Luminária pr Fluor. compacta dupla - embutir
	Luminária pr Lamp. Fluor. tubular - sobrepor
	Ponto 2P+T à 2,20m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
13	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Ventilador de parede em caixa metálica 4"x2" a 1,90m do piso
17	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
11	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
10	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
5	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Eletroduto de PVC embutido em paredes, sobre o forro ou aparente
	Eletroduto de PVC rígido embutido no piso
	Fio de cobre nu
	Condutores fase, neutro, retorno e terra respectivamente no interior do eletroduto
	Caixa de passagem
	Caixa de passagem metálica no teto ou na parede
	Haste de aterramento
	Caixa de inspeção do aterramento, 25x25cm

NOTAS EXECUTIVAS

OBSERVAÇÕES:

1 – A fiação instalada no piso ou entre externos será tipo, 0,6/1kV.

2 – Todo e qualquer trabalho executado de forma aparente deverá, obrigatoriamente, ser em eletrodutos de ferro shoado/galvanizado e caixas de passagem tipo condulete metálicas.

3 – OS DIÂMETROS DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNOS E EQUIVALEM:
- Ø19mm – é 3/4"
- Ø25mm – é 1"
- Ø38mm – é 1.1/2"
- Ø50mm – é 2"
- Ø75mm – é 3"
- Ø100mm – é 4"

OBSERVAÇÕES:
- Todas as medidas estão representadas em centímetros.
- Todas as cotas estão representadas em metros.
- Fazer qualquer medição no local.
- Qualquer dúvida consultar o autor do projeto ou o Rede Física do Estado.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE OBRAS DA REDE FÍSICA

APROVADO

C.E. POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS

REFORMA

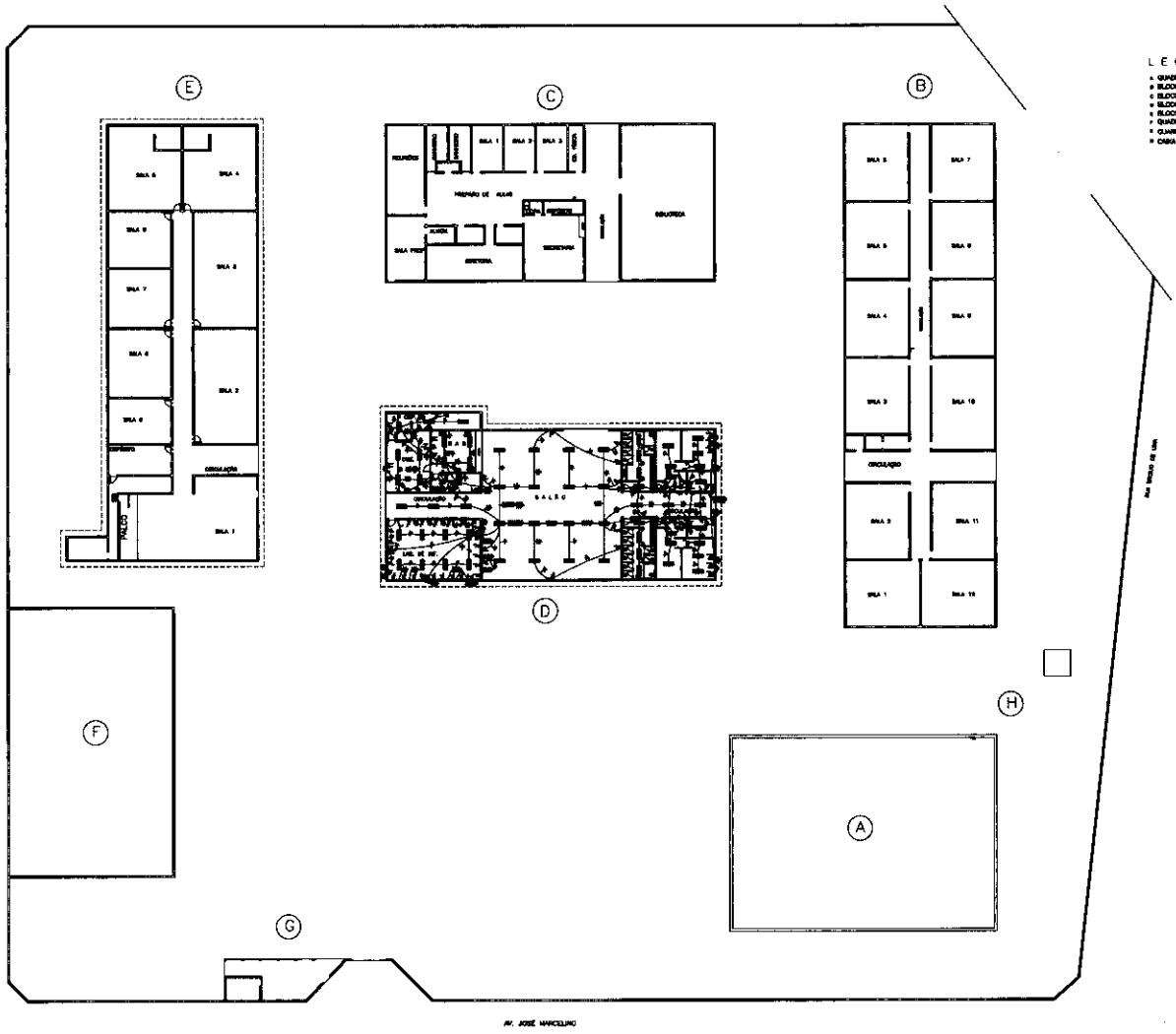
AV. JOSÉ MARCELINO C/ R. N. S. FÁTIMA C/ R. CÍCILIO DE LIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CATALÃO - GO

ELÉTRICO

PLANTA BAIXA DE ALVENARIA DOS QUADROS, DETALHES DA CAIXA DE PASSAGEM E DE ATERRAMENTO, DIAGRAMA UNIFILAR, LEGENDAS, NOTAS EXECUTIVAS E OBSERVAÇÕES.

JULHO/2018 | ESCALA INDICADA | REVISÃO 000

1/2



LEGENDA

- a. QUADRA DE ESPORTES COBERTA = 840,00m2
- b. BLOCO – SALAS NÃO ESPECÍFICAS = 962,20m2
- c. BLOCO – ADMINISTRAÇÃO = 854,90m2
- d. BLOCO – VIVÊNCIA = 701,30m2
- e. BLOCO – SALAS ESPECÍFICAS = 992,14m2
- f. QUADRA DE ESPORTES = 980,00m2
- g. CANTINA = 52,80m2
- h. CAIXA D'ÁGUA = 9,00m2

Quadro de Cargas (QD3)

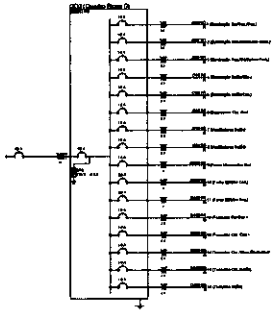
Circuito	Descrição	Disjuntor	V	Pot. inst. (VA)	Pot. inst. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Ir (A)	Bitola (mm²)	Dut. (A)
1	Iluminação Sala Informática	F+N+T	220 V	1620	1458	R		972		4,42	2,5	10,95
2	Iluminação Sala Atendimento Mães	F+N+T	220 V	1296	1166	S	834			3,53	2,5	11,87
3	Iluminação Sala Atendimento Pais	F+N+T	220 V	1620	1458	T			972	4,42	2,5	10,97
4	Iluminação Sala 04	F+N+T	220 V	864	778	R	780			3,53	2,5	11,87
5	Iluminação Sala 05	F+N+T	220 V	864	778	S		778		3,53	2,5	11,87
6	Iluminação Sala 06	F+N+T	220 V	1620	1458	T			972	4,42	2,5	10,97
7	Iluminação Sala 07	F+N+T	220 V	1296	1166	R	699			3,53	2,5	14,82
8	Iluminação Sala 08	F+N+T	220 V	1188	1069	S		839		3,11	2,5	14,82
9	Tomadas Sala Informática	F+N+T	220 V	1620	1458	T			1458	6,61	4	14,82
10	Tomadas Sala Atendimento Mães	F+N+T	220 V	1620	1458	R	1458			6,61	4	14,82
11	Tomadas Sala Atendimento Pais	F+N+T	220 V	1620	1458	S		1458		6,61	4	14,82
12	Tomadas Sala 04	F+N+T	220 V	1620	1458	T			1458	6,61	4	14,82
13	Tomadas Sala 05	F+N+T	220 V	1620	1458	R	1458			6,61	4	14,82
14	Tomadas Sala 06	F+N+T	220 V	1620	1458	S		1458		6,61	4	14,82
15	Tomadas Sala 07	F+N+T	220 V	1620	1458	T			1458	6,61	4	14,82
16	Tomadas Sala 08	F+N+T	220 V	1620	1458	R	1458			6,61	4	14,82
17	Tomadas Refrig.	F+N+T	220 V	1620	1458	S		1458		6,61	4	14,82
18	Tomadas Refrig.	F+N+T	220 V	1620	1458	T			1458	6,61	4	14,82
TOTAL				31752	28577	R+S+T	5746	7044	6809	48,3	50,2	254,4

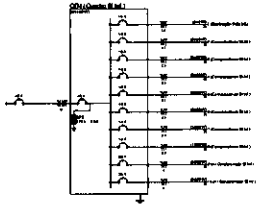
Quadro de Cargas (QD4)

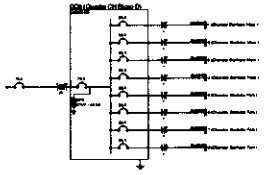
Circuito	Descrição	Disjuntor	V	Pot. inst. (VA)	Pot. inst. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Ir (A)	Bitola (mm²)	Dut. (A)
1	Iluminação Sala Inf.	F+N	220 V	720	648	R			648	2,95	2,5	14,82
2	Iluminação Sala 01	F+N	220 V	1440	1440	R	1440			12,1	2,5	17,23
3	Iluminação Sala 02	F+N	220 V	1440	1440	S		1440		12,1	2,5	14,82
4	Iluminação Sala 03	F+N	220 V	1440	1440	T			1440	12,1	2,5	14,82
5	Iluminação Sala 04	F+N	220 V	1440	1440	R	1440			12,1	2,5	14,82
6	Iluminação Sala 05	F+N	220 V	1440	1440	S		1440		12,1	2,5	14,82
7	Iluminação Sala 06	F+N	220 V	1440	1440	T			1440	12,1	2,5	14,82
8	Condicionadores Sala	F+N	220 V	3600	3600	T			3600	16,36	2,5	14,82
9	Condicionadores Sala	F+N	220 V	3600	3600	R	3600			16,36	2,5	14,82
10	Ar Condicionado Sala Inf.	F+N	220 V	3600	3600	S		3600		16,36	2,5	14,82
11	Ar Condicionado Sala Inf.	F+N	220 V	3600	3600	T			3600	16,36	2,5	14,82
TOTAL				23908	21528	R+S+T	6480	7440	8688	97,7	10,9	89,8

Quadro de Cargas (QD5)

Circuito	Descrição	Disjuntor	V	Pot. inst. (VA)	Pot. inst. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Ir (A)	Bitola (mm²)	Dut. (A)
1	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	R	1440			6,54	4	29,47
2	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	S		1440		6,54	4	29,47
3	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	T			1440	6,54	4	29,47
4	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	R	1440			6,54	4	29,47
5	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	S		1440		6,54	4	29,47
6	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	T			1440	6,54	4	29,47
7	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	R	1440			6,54	4	29,47
8	Circuito Tomadas Mesa	F+N+T	220 V	1440	1440	S		1440		6,54	4	29,47
TOTAL				43859	43859	R+S+T	14880	15680	14600	97,9	20,4	70,3







Legenda

2 LED 2x36	Luminária pr fluor. compacta dupla - embutir
2 FLUO 2x40	Luminária pr fluor. fluor. tubular - sobrepor
2 PTUG 0,30	Ponto 2P+T à 2,20m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,80m de pire
13	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Ventilador de parede em caixa metálica 4"x4" a 1,90m do piso
17	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
11 FM PDE 1,90	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
10 1,90	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
9 1,90 ARC 18000	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Eletrodutos de PVC embutido em paredes, sobre o forro ou aparente
	Eletrodutos de PVC rígido embutido na piso
	Fio de cobre nu
	Condutores fase, neutro, retorno e terra respectivamente no interior do eletroduto
	Caixa de passagem
	Caixa de passagem metálica no teto ou na parede
	Haste de aterramento
	Caixa de inspeção do aterramento, 30x30cm

NOTAS EXECUTIVAS

- [illegible] PARA A TROCA DE LUMINÁRIAS DE SODIO PARA LED, SERÃO UTILIZADAS LUMINÁRIAS COM REATOR INTEGRADO, COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92 E DE ACORDO COM A NORMA NBR 16026.
- [illegible] DEVERÃO SER UTILIZADAS LUMINÁRIAS COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 E IK08

PARECER

Ref.: Projeto de Lei n° 097, de 21 de novembro de 2016.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei n° 097/2016**, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: ***"Autoriza o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI – PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências."*** (sic).

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa conceder subvenção econômica à instituição privada referida.

Importante salientar, ainda, que tal proposição necessitará, **para aprovação, de voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à sessão de votação**, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tem-se ainda que a subvenção a qual o Poder Executivo Municipal pede autorização para conceder é do tipo econômica, conforme disposição da Lei 4.320/1964, *in verbis*:

> ***"Art. 12. [...]***
> ***§ 3° Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:***
> ***[...]***
> ***II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril."***

Da análise dos artigos de lei acima transcritos, observa-se que o Poder Público Municipal é autorizado a subvencionar instituições privadas, desde que estas não tenham fins lucrativos, como é o caso da pessoa jurídica já referida.

Em assim sendo, é possível conceder tal subvenção, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

No caso em análise, a concessão da subvenção econômica é motivada pela necessidade de que a instituição possa realizar a contento suas atividades no Município de Catalão.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção econômica que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

S. M. J.,

É o parecer.

Catalão (GO), 22 de novembro de 2016.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de n° 097/2016, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão, o qual: ***"Autoriza o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI – PMG POLIVALENTE DR. THARSIS CAMPOS e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências."***

Inicialmente, constata-se que este Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal de Catalão atende aos requisitos legais e regimentais para sua apreciação e aprovação, observadas as exigências previstas nos artigos 98, 99, I e 135 do Regimento Interno desta Casa.

Tal projeto tem por objeto obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa conceder contribuição financeira à instituição privada referida.

No caso em análise, a concessão da contribuição é motivada pela necessidade de que a instituição privada possa realizar a contento suas atividades no Município de Catalão.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente contribuição financeira que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 097/2016.

Catalão (GO), 22 de novembro de 2016.

Vereador **Silvano Batista da Silva**
Relator

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Valmir Pires Rosa**
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Gilmar Antônio Neto**
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br